



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 9

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	16	
Casa Civil.....		17	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	18	34
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		19	34
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	22	36
Secretaria de Estado de Educação.....	10	24	39
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	27	40
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		28	41
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		29	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		29	41
Secretaria de Estado da Mulher.....		29	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	12	30	43
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		30	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		31	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		33	43
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	13	33	45
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....			45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			46
Controladoria Geral.....	13		
Tribunal de Contas.....	15	33	48
Ineditorial.....			48

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 44.129, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo que regulariza a Expansão de Santa Maria - Quadras 416, 417, 418, 516, 517 e 518, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, a Decisão nº 04/2020 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, e o que consta dos autos do Processo 0030-001405/1997, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo que regulariza a Expansão de Santa Maria - Quadras 416, 417, 418, 516, 517 e 518, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo - URB 015/2020, no Memorial Descritivo - MDE 015/2020 e nas Normas de Uso e Ocupação - NGB 015/2020.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota no MDE 47/97 e no MDE 86/92 com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto Urbanístico, foi alterado pela URB 015/2020, no que se refere ao Projeto de Parcelamento do Solo que regulariza as Quadras 416, 417, 418, 516, 517 e 518 de Santa Maria - RA XIII.”

Art. 3º Para a aprovação do projeto de que trata o art. 1º deste Decreto não incide a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 4º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2023

134ª da República e 63ª de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

##### DECRETO Nº 44.130, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Serra Dourada I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00000691/2019-03, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Serra Dourada I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 061/2010 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 061/2010.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.478, de 24 de junho de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2023

134ª da República e 63ª de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

## DECRETO Nº 44.131, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Declara de utilidade e necessidade pública para instituição de faixa de servidão administrativa a área que interfere com o imóvel do Lote 01 Cj 03 Qd. 04 - Setor de Mansões Park Way - SMPW, na Região Administrativa do Park Way - RA XXIV, Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "d", 6º e 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de faixa de servidão administrativa, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada a implantação de rede de esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES nas Regiões Administrativas de Arniqueiras e Park Way/DF, cujo trecho é objeto deste Decreto.

Parágrafo único. Os limites da área são os descritos no memorial descritivo, anexo deste Decreto.

Art. 2º Caberá à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB promover todas as medidas administrativas ou judiciais necessárias à instituição da faixa de servidão administrativa de que trata o presente Decreto, correndo à conta de recursos próprios da CAESB todas as despesas resultantes, inclusive aquelas relativas à indenização.

Art. 3º Somente serão indenizados ao proprietário os efetivos prejuízos causados pela faixa de servidão administrativa.

Art. 4º A faixa de servidão administrativa deverá ser averbada na matrícula do imóvel, assim que ocorrer acordo ou sentença transitada em julgado relativa ao valor da indenização.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Servidão Administrativa no Lote 01 Cj 03 Qd. 04 - SMPW

Proprietários: Pedro Augusto Guedes Montalvan E OUTROS

UF: DF Município: Brasília

Matrícula: 100.890 Cartório: 4º Ofício

Área Projetada (m²): 1000,02 Perímetro: 410,00

SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM zone 23S FATOR DE ESCALA: 1,0008370

SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000

## Coordenadas UTM do vértice da "Origem"

Vértice	Coordenadas		Lado	Azimute Plano	Distância (m)	Limitante/Confrontante
	E	N				
P1	180242,400	8244416,537	P1-P2	134° 25' 11"	5,00	Terracap
P2	180245,971	8244413,037	P2-P3	224° 25' 11"	200,00	SMPW Q4 CJ 3 LT 01
P3	180105,988	8244270,191	P3-P4	314° 25' 11"	5,00	FAIXA DOMÍNIO EPVP
P4	180102,417	8244273,690	P4-P5	44° 25' 11"	200,00	SMPW Q4 CJ 3 LT 01

Brasília, 08 de novembro de 2022.

Resp. Técnico: Eng. Agrimensor JOSE RODRIGUES G. FILHO

Visto no CREA DF: 16959

## DECRETO Nº 44.132, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Remanejam os cargos que especifica e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os Cargos abaixo, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador para o Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadora, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10001923, Assessor Especial;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05500819, Assessor Especial;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## DECRETO Nº 44.133, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00480-00000015/2023-07, DECRETA

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.133, de 11 de janeiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-08, 02 (SIGRH 03101139 e 03101162); Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 03101146); Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 00000198) - ACESSORIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - Chefe, CPE-01, 01 (SIGRH 03101183).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.133, de 11 de janeiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-02, 01 - ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 - ACESSORIA DE APOIO AOS JULGAMENTOS - Assessor Especial, CNE-06, 01.

## DECRETO Nº 44.134, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Dispensa e Designa Membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1º DISPENSAR ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao Assento nº 2, do Anexo I, dos membros representantes do governo.

Art. 2º DESIGNAR RENATO DOS SANTOS ALENCAR FILHO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, referente ao Assento nº 2, do Anexo I, dos membros representantes do governo.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes, obedecida a respectividade, serão reunidos em assentos no Conselho de Administração do IPREV/DF, ficando consolidada a atual composição do referido conselho na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

ANEXO I  
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO

ASSENTO	CONSELHEIROS		ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR	GUSTAVO DO VALE ROCHA	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	CRISTIANO LOPES DA CUNHA	
2	TITULAR	NEY FERRAZ JÚNIOR	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	RENATO DOS SANTOS ALENCAR FILHO	
3	TITULAR	JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	CLÁUDIA DA SILVA	
4	TITULAR	LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO	PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES	
5	TITULAR	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	MARCOS RODRIGUES SILVA	
6	TITULAR	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	PAULO CESAR DA SILVA RÉGO	
7	TITULAR	PAULO RICARDO ANDRADE MOITA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF
	SUPLENTE	JEFFERSON NEPOMUCENO DUTRA	

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar o início da execução dos serviços de substituição dos conjuntos de luminárias com tecnologia HID por luminárias com tecnologia LED na Placa Das Mercedes e no Núcleo Bandeirante, previstos no Contrato nº 002/2022 - RA-NB, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-NB, e a Companhia Energética de Brasília - CEB, conforme consta no Processo nº 00136-00000216/2022-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar o início da execução de obra de ampliação dos pontos de iluminação pública no Setor Placa das Mercedes, Núcleo Bandeirante, previstos no Contrato nº 003/2022 - RA-NB, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-NB, e a Companhia Energética de Brasília - CEB, conforme consta no Processo nº 00136-00000703/2022-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11 e pelo que consta no Processo nº 0137-000877/2013, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade nº 0137-000877/2013/2022 - RA-GUAR/COAG quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no Processo nº 0137-000877/2013.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 c/c o art. 244, §1º, inciso III, art. 207, inciso II, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e pelo que consta no Processo nº 0137-000961/2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade nº 137.000.961/2012 -/2023 - RA-GUAR/COAG quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no Processo nº 137.000.961/2012.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 c/c o art. 244, §1º, inciso III, art. 207, inciso II, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no §1º, do Artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro 1995, resolve:

Art. 1º Corrigir os valores de preços públicos com base na variação do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor de 10,96% (Índice acumulado), de acordo com a Portaria nº 342, de 24 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelos Decretos nº 19.265, de 26 de maio de 1998 e nº 25.792, de 02 de maio de 2005, com os coeficientes transformados em reais, atualizados nos termos do parágrafo único, do Artigo 1º, da Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996 e Artigo 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ANEXO  
TABELA DE PREÇO PÚBLICO 2022

ESPAÇO OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO POR:	UNIDADE M² ( Por metro quadrado)	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:				
1. Com cobertura	m²	0,41	12,37	148,51
2. Sem cobertura	m²	0,17	5,26	63,08
Estabelecimento cercado sem cobranças de ingresso ou qualquer preço	m²	0,05	0,62	7,49
Canteiros de obras, parques de diversos, Circos, exposições e similares	m²	0,05	1,27	15,33
Feiras permanentes – Portaria nº 7 CACI de 18/02/2019	m²	*	*	*

Feira livres e similares – Portaria nº 7 CACI de 18/02/2019	m²	*	*	*
Banca em mercado	m²	0,39	11,75	141,06
Placa painel publicitário, Outdoors e similares Vide Lei 3.035 de 18/07/2002	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos Motorizados ou não:				
a)Balcões, carrinhos, tabulaceros bancas e similares	Unidade	0,90	27,07	324,84
b)Caminhões	Unidade	4,68	140,58	1.687,00
Avanço de Postos de serviço (PAG/PLL)	m²	0,05	1,55	18,59
Abrigo de táxi – Lei 5,323 de 17/03/2014	m²	-	-	-
Áreas pertencentes a esta RA-XVII ( com a participação ou apoio do GDF)	m²	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para desenvolvimento de eventos com finalidade comercial	m²	0,41	12,38	148,63
Área efetivamente utilizada por estabelecimento Particular de ensino (coberta ou não)	m²	0,05	1,25	15,01
Outras finalidades	m²	0,39	11,75	

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Parágrafo Único. Os preços públicos foram calculados com base na Portaria nº 73, de 19 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, usada a variação acumulada de 5,97% do INPC acumula nos últimos 12 meses correspondente ao ano de 2022 para reajuste dos valores:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente a utilização de área pública no âmbito da região administrativa da Candangolândia referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		dia	mês	ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,49	14,77	177,08
b) sem cobertura	m²	0,21	6,34	76,00
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,04	0,70	8,47
Canteiros de obras, Parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,06	1,41	16,92
(*Feiras permanentes	m²	0,25	7,54	91,50
(*Feiras livres e similares	m²	0,09	2,54	30,30
Banca em mercado	m²	0,37	11,26	135,08
(*1)Placa, painel publicitário e similares	m²	---	---	---
(**Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	m²	---	---	---
(*2) a) Quiosques, trailer e similares	m²	0,19	5,78	69,40
(** b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	1,05	31,70	37056
c) Caminhões	-	5,11	153,44	1841,23

Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,08	2,11	25,38
Abrigo de táxi	m²	0,19	5,78	69,40
SALÃO COMUNITÁRIO	---	---	175,62	---
GINÁSIO DE ESPORTES	---	---	185,40	---
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,49	14,76	177,08
Áreas efetivamente utilizadas por estabelecimentos de ensino coberta ou não	m²	0,31	0,70	8,47
Outras finalidades	m²	0,37	11,24	135,07
(1*) Decreto 38.554 de 16/10/2017 e Portaria Nº 342, DE 24/12/2021				
(2*) Lei nº 3.035 de 18/07/2002, Lei nº 3.036 de 18/07/2002 e Portaria Nº 342 de 24/12/2021				
(3*) Lei nº 6.190, de 20 de junho de 2018 e Decreto nº 39.769 de 11/04/2019				
(4*) Decreto nº 38.555 e Portaria Nº 73, DE 19/12/2022				

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso L, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e para atendimento ao que consta do parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preços públicos indicados no ANEXO I correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito da Região Administrativa de Águas Claras, referentes ao ano de 2023, com a finalidade comercial ou de prestação de serviços, nos termos da Lei Distrital nº 1.118, de 21 de junho de 1996, do disposto no Decreto Nº 30.734, de 27 de agosto de 2009, da Lei Complementar Nº 435, de 27 de dezembro 2001, e da Portaria Nº 342, de 28 de dezembro de 2021, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, (DODF nº 242, página 46 de 24/12/2021).

Art. 2º Corrigir os valores de preços públicos conforme variação acumulada com base no INPC de 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ANEXO I- TABELA ATUALIZADA DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comercio Estabelecido:*				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,88	26,53	318,50
b) sem cobertura	m²	0,32	9,64	116,97
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,47	5,78
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições, espaços para realização de eventos e similares	m²	0,22	2,24	26,82
Feiras permanentes**	m²	-	-	-
Feiras livres e similares**	m²	-	-	-
Banca em Mercado	m²	0,61	17,89	214,67
Placas, painel publicitário e similares	m²	***	***	***
Comércio ou serviço ambulantes em veículos motorizados ou não:				
a) quiosques, trailer e similares****	m²	-	7,81	-
b) Comércio ou serviço de ambulantes por meio de balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	m²	1,19	35,72	428,71
c) caminhões	Unidade	7,50	224,88	2.698,72
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,10	3,37	40,53
Abrigo de táxi	m²	****	****	****

Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,88	26,53	318,50
Outras finalidades	m²	0,88	26,53	318,50

1\*: Tabela nos Termos da Ordem de Serviço de 26 de maio de 1998, SUCAR.

2\*: Observar dispositivos do Decreto 38.554, de 16 de outubro de 2017.

3\*\*\*: Observar a Lei 3.036/2002.

4\*\*\*\*: Os pontos de táxi e estacionamentos são livres e gratuitos, de acordo com o Artigo 31, § 1º da Lei nº 5.323 de 17/03/2014.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 42, inciso XI e XII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do Artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preços públicos correspondentes a utilização de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal referentes ao ano de 2023, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDINO VIEIRA JUNIOR

ANEXO I - ANO 2023

TABELA DE PREÇO PÚBLICO 2023 - Atualizada, INPC DEZ 2022: 5,97%				
Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 5,97% (Portaria SEEC nº 73, de 19 de dezembro de 2022), para efeito do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.			
COMÉRCIO ESTABELECIDO	UNIDADE	DIA	MÊS	ANO
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	m²	0,66	20,54	241,31
b) sem cobertura	m²	0,24	7,63	89,90
c) Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	m²	0,01	0,40	4,77
d) Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.	m²	0,47	1,61	18,93
e) Feiras livres e similares	m²	0,13	4,22	47,32
f) Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	m²	0,07	2,41	28,39
g) Banca em mercado	m²	0,52	16,09	189,27
h) Placas, painéis publicitários e similares.	m²	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Ambulantes ***	m²	0,13	4,22	47,32
b) Quiosque trailer e similares**	m²	(**)	(**)	(**)
c) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	Unidade	1,20	37,37	440,05
d) caminhões	m²	5,29	163,96	1808,72
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,61	18,93
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,61	18,88	222,39
Outras finalidades	m²	0,74	23,03	269,71
Observações:				
1) * - Observar as Leis nº 3.035 e 3.036/2002.				
2) ** - Observar a Lei nº 4.257/2008 - Decreto nº 30.648/2009 e Decreto nº 38.555/2017				

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR  
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar o Preço Público correspondente à utilização de Área Pública no âmbito da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento, referente ao ano de 2023 (Variação acumulada INPC = 5,97%).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA-EXERCÍCIO 2023				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,59	16,83	214,01
b) sem cobertura	m²	0,23	7,08	85,07
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,41	4,95
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,05	1,72	20,72
Placa, painel publicitário e similares	m²	*	*	*
Feiras permanentes	m²	**	**	**
Feiras livres e similares	m²	**	**	**
Banca em mercado	m²	0,51	15,57	186,93
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares	m²	**	**	**
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	1,19	35,71	428,54
c) Caminhões	-	5,21	156,44	1877,32
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,06	1,72	20,72
Abrijo de táxi	m²	***	***	***
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,59	17,83	214,01
Outras finalidades	m²	0,59	17,83	214,01

\* Observar os dispositivos da Lei nº 3035/2002 e Decreto nº 28.134/2007.

\*\* Observar a Lei nº 4.357/2008 e os Decretos nºs 30.648/2009 e 38.555/2017.

\*\*\* Observar a Lei nº 5.323/2014.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no §1º, do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro 1995, resolve:

Art. 1º Corrigir os valores de preços públicos com base na variação do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor de 5,97% (Índice acumulado), de acordo com a Portaria nº 73, 19 dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelos Decretos nº 19.265, de 26 de maio de 1998 e nº 25.792, de >02 de maio de 2005, com os coeficientes transformados em reais, atualizados nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996 e artigo 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

TABELA DE PREÇO PÚBLICO 2023

ESPAÇO OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO POR:	UNIDADE M² ( Por metro quadrado)	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:				
1. Com cobertura	m²	0,36	10,75	129,14
2. Sem cobertura	m²	0,18	5,19	62,34
Estabelecimento cercado sem cobranças de ingresso ou qualquer preço	m²	0,03	0,74	8,90
Canteiros de obras, parques de diversos, Circos, exposições e similares	m²	0,04	1,11	13,36
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	m²	0,04	1,11	13,36
(*) Feiras permanentes – Portaria nº 7 CACI de 18/02/2019	m²	*	*	*
(*) Feira livres e similares – Portaria nº 7 CACI de 18/02/2019	m²	*	*	*
Banca em mercado	m²	0,30	8,90	106,87
Placa, painel publicitário, Outdoors e similares Vide Lei 3.035 de 18/07/2002	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos Motorizados ou não:				
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros bancas e similares	Unidade	0,84	25,23	302,75
b) Caminhões	Unidade	4,20	125,80	1.509,62
Avanço de Postos de serviço (PAG/PLL)	m²	0,36	1,11	13,36
Abrijo de táxi – Lei 5.323 de 17/03/2014	m²	-	-	-
Áreas pertencentes a esta RA-XXX ( com a participação ou apoio do GDF)	m²	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para desenvolvimento de eventos com finalidade comercial	m²	0,42	12,38	148,63
Área efetivamente utilizada por estabelecimento Particular de ensino (coberta ou não)	m²	0,04	1,11	13,36
Outras finalidades	m²	0,27	8,16	97,97

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Delega competências no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para praticar os seguintes atos administrativos:

I - aprovar a marcação e remarcação de férias dos servidores lotados no Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

II - autorizar o abono de ponto previsto no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, relativamente aos servidores lotados no Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

III - atestar as folhas de frequência dos servidores lotados no Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

IV - despachar processos às unidades vinculadas e responder os convites direcionados ao Secretário de Estado de Fazenda;

V - dar posse e exercício aos servidores;

VI - autorizar:

a) remoção, reversão, reintegração, recondução, redistribuição, disponibilidade, aproveitamento e substituição;

b) afastamento para participar de competição desportiva;

c) afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país;

d) afastamento para frequência em curso de formação;

e) afastamento do país de servidores quando o período for inferior a 15 dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento;

f) deslocamento de servidor, no território nacional, com ônus total ou limitado para o Distrito Federal; e

g) suspensão de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

VII - autorizar a ampliação de jornada de trabalho, na forma da legislação, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária;

VIII - assinar atos designando servidores substitutos, por motivo de férias regulamentares ou demais afastamentos por parte do titular;

IX - conceder abono de permanência;

X - conceder licença-prêmio por assiduidade;

XI - assinar atos de conversão de licença-prêmio em pecúnia por assiduidade;

XII - conceder:

a) horário especial;

b) licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, exceto aquelas previstas nos incisos II, VII, IX e X; e

c) readaptação funcional, nos limites descritos no laudo médico; e

XIII - autorizar e formalizar as cessões e disposições de servidores, bem como respectivas prorrogações, consoante previsto nos artigos 152 a 157 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme regulamentação constante do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 e alterações posteriores.

Art. 2º Delegar competência ao titular da Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para:

I - atestar as Indenizações de Transporte, conforme art. 6º, § 1º, da Portaria nº 111, de 25 de julho de 2012, publicada no DODF nº 148, de 26 de julho de 2012; e

II - responder determinações judiciais para apresentação de informações e alterações cadastrais, no âmbito de sua competência regimental, observado, quando cabível, o sigilo fiscal.

Art. 3º Delegar competência ao titular da Assessoria Jurídico-Legislativa para receber notificações da Justiça Especializada e da Justiça Comum, bem como encaminhar informações em nome do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, exceto aquelas de cunho pessoalíssimo.

Art. 4º As delegações de competência estabelecidas nesta Portaria recaem sobre os respectivos substitutos legais dos titulares mencionados, quando no exercício efetivo do cargo.

Art. 5º Sem prejuízo da validade desta Portaria, as atribuições delegadas podem ser praticadas em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20220902-184346, Rosana Anício Viana Beserra, \*\*\*928.471\*\*; 20221206-246858, Manoel Antonio de Araújo, \*\*\*263.701\*\*; 20221206-246977, Elisângela Cardoso de Sousa, \*\*\*967.921\*\*; 20221206-247021, Fabiano Ferreira da Silva, \*\*\*209.441\*\*; 20221124-239269, Iara Gonçalves Lamenza, \*\*\*026.657\*\*; 20221124-239949, Luis Sergio Rosa de Jesus, \*\*\*139.491\*\*; 20221125-240890, Luiz Antônio dos Reis, \*\*\*972.101\*\*; 20221129-241909, Edilene de Oliveira Siqueira, \*\*\*713.921\*\*; P20221129-10115, Maria Angélica Neves Kuhn, \*\*\*722.311\*\*; 20221017-212713, Marta Moreira de Souza Szervinsk, \*\*\*395.851\*\*; 20221017-213493, Joana Darc Palestina de Freitas Cardoso, \*\*\*653.422\*\*; 20221019-215043, Irene Valerio dos Santos, \*\*\*938.461\*\*.

interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01 – GETIM/CTDIR/SUREC/SEF/SEFAZ,  
 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pelo Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, e com base no parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no processo constante dos autos, o pedido de isenção do IPTU e/ou da TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, TRIBUTADO, INTERESSADO, CPF:

20221117234190	IPTU	SHIRLEI RIBEIRO BILAC	146.***.***-15
20221208248963	IPTU	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	322.***.***-87
20221208248963	TLP	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	322.***.***-87
P2022112910108	IPTU	FRANCISCO VIEIRA DE JESUS	147.***.***-04
P2022112910108	TLP	FRANCISCO VIEIRA DE JESUS	147.***.***-04
20221201244187	IPTU	ALCINO VIEIRA DA CONCEICAO	038.***.***-49
20221201244187	TLP	ALCINO VIEIRA DA CONCEICAO	038.***.***-49
P2022121910550	IPTU	LUIS PEREIRA COSTA	155.***.***-34
P2022121910550	TLP	LUIS PEREIRA COSTA	155.***.***-34
P2022121610492	IPTU	ELZA LOPES FERREIRA	373.***.***-20
P2022121610492	TLP	ELZA LOPES FERREIRA	373.***.***-20
20221220256301	TLP	ADIR PEREIRA DA SILVA	632.***.***-00
20221026221170	IPTU	JOANA LOPO MONTALVAO	309.***.***-34
20221026221170	TLP	JOANA LOPO MONTALVAO	309.***.***-34
P2022121610498	IPTU	MARIA MADALENA RODRIGUES DE MORAIS	776.***.***-15
P2022121610498	TLP	MARIA MADALENA RODRIGUES DE MORAIS	776.***.***-15
20221221-258129	IPTU	ROSINEIDE NOGUEIRA DE AGUIAR BARROS	186.***.***-53
P20221222-10651	IPTU	TEREZINHA LIRA RAIMUNDO	210.***.***-72
P20221222-10651	TLP	TEREZINHA LIRA RAIMUNDO	210.***.***-72
20221222-259259	IPTU	ADELITA FRANCISCA DE ALMEIDA	183.***.***-49
20221220-257304	IPTU	MARLI RODRIGUES DA SILVA	184.***.***-68
20221226-261117	IPTU	JUVENTINO MUNIZ	093.***.***-91
20221223-259789	IPTU	MARIA DA CONCEICAO DE LIMA	113.***.***-00
20221223-259789	TLP	MARIA DA CONCEICAO DE LIMA	113.***.***-00
20221222-258869	TLP	EVA PEREREIRA SALGADO	455.***.***-00
20221229-263699	IPTU	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	334.***.***-53
20221229-263699	TLP	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	334.***.***-53

20221231-264337	IPTU	MARIA RODRIGUES DE MESQUITA	364.***.***-20
20221231-264337	TLP	MARIA RODRIGUES DE MESQUITA	364.***.***-20
20230103-1169	IPTU	FRANCISCA VALDECIR SAMPAIO DE ALMEIDA	146.***.***-00
20230103-1169	TLP	FRANCISCA VALDECIR SAMPAIO DE ALMEIDA	146.***.***-00
20230104-3200	IPTU	GESSI BARBOSA JACINTO	392.***.***-20
20230104-3200	TLP	GESSI BARBOSA JACINTO	392.***.***-20
P20230104-107	IPTU	MARIA RAIMUNDA GOMES	183.***.***-44
P20230104-107	TLP	MARIA RAIMUNDA GOMES	183.***.***-44
P20230103-50	IPTU	FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO SILVEIRA	183.***.***-04
P20230103-50	TLP	FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO SILVEIRA	183.***.***-04

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

19/01/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

#### 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-004389/2012, Tributo ICMS, ED 22/2021, Embargante NATURA COSMÉTICOS S/A, Advogada Lorena de Moraes Ximenes Campos OAB/DF 35.694, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Bruno Paiva da Fonseca, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA).

#### 2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00013920/2022-62, Tributo IPVA, RJV 110/2022, Recorrente EDER DOS SANTOS OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

c) Processo nº 0040-003838/2016, Tributo ICMS, RE 50/2021, Recorrente GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA ME, Advogado Carlos Eduardo Domingues Amorim OAB/RS 40.881, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

d) Processo nº 00040-00032847/2022-28, Tributo ICMS, RJV 158/2022, Recorrente HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

e) Processo nº 00040-00017709/2022-19, Tributo IPVA, RJV 113/2022, Recorrente REGINALDA PEREIRA BRAZ, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

#### Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2023  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

### PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA 20/01/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de janeiro de 2023, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

#### 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00054505/2018-82, Tributo ICMS, RV 005/2022, Recorrente X-OFFICE SERVI LTDA, Advogada Náide Cristine Rodrigues Muniz Barbosa OAB/GO 59.593, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

b) Processo nº 0128-001705/2017, Tributo ICMS, REN 21/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida RIO EXPORT - COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI - EPP, Advogada Paula Brito OAB/SP 295.441, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo nº 0128-000263/2013, Tributo ICMS, RV 507/2017, Recorrente ALVIMAR CORREIA DE BRITO ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

d) Processo nº 00040-00032856/2019-13, Tributo ICMS, REN 22/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGUARDENTE BYLLARDT, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

#### Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2023  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

### PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 20/01/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de janeiro de 2023, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

#### 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-005426/2010, Tributo ICMS, REN 109/2015, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida TMG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

b) Processo nº 0040-002191/2013, Tributo ICMS, RV 50/2018, Recorrente LG COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

c) Processo nº 0040-005589/2013, Tributo ICMS, RV 235/2018, Recorrente BURBERRY BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, Advogado Ivan Tauli Rodrigues OAB/RJ 61.118, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

d) Processo nº 0040-002457/2017, Tributo ICMS, RV 162/2019, Recorrente LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA, Advogada Beatriz Furtado Lara OAB/DF 37.040, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/SECEX/TARF

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de definir critérios para a concessão da Indenização de Transporte, para os diversos cargos em atividade nesta SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, relacionados sob a coordenação do primeiro, para comporem o referido Grupo de Trabalho:

02 - Representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP;

01 - Representante da Gerência de Transportes - GETR/DIAOP/SINFRA

01 - Representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS;

01 - Representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS;

01 - Representante Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Parágrafo único. Nas ausências do(a) Coordenador(a), as atividades serão conduzidas por membro representante da Assessoria - SUGEP.

Art. 3º O prazo de vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá contar com apoio técnico de todas Subsecretarias e demais áreas técnicas da SES/DF, de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço Nº 601/2022 - SES/SUGEP, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...Médico(a)Cardiologista...", LEIA-SE: "...MEDICO - CLÍNICA MÉDICA...".

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 (\*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconhecer a litispendência entre os PADs 222/2020 e 061/2020, com base nos fundamentos expostos no Processo SEI 00060-00439179/2019-96.

Art. 2º Determinar a juntada do conteúdo do PAD 222/2020 (Processo 00060-00439179/2019-96) no PAD 061/2020 (Processo 00060-00274897/2019-19).

Art. 3º Arquivar, sem análise de mérito, o PAD 222/2020 (Processo 00060-00439179/2019-96) que correrá em conjunto ao PAD 061/2020 (Processo 00060-00274897/2019-19).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2023, página 05.

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2020, processo SEI nº 00060-00032287/2019-31, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 102623055, com fulcro no § 1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal e art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 223/2019, processo SEI nº 00060-00088222/2022-46, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 103137661, com fulcro no § 1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal e art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 289/2020, processo SEI nº 00060-00057575/2020-32, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 102337426, com fulcro no § 1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal e art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconhecer a litispendência entre os PADs 131/2021 e 091/2021, com base nos fundamentos expostos no Processo SEI 00060-00172006/2020-16.

Art. 2º Determinar a juntada do conteúdo do PAD 131/2021 (Processo 00060-00172006/2020-16) no PAD 091/2021 (Processo 00060-00291768/2019-87).

Art. 3º Arquivar, sem análise de mérito, o PAD 131/2021 (Processo 00060-00172006/2020-16) que correrá em conjunto ao PAD091/2021 (Processo 00060-00291768/2019-87).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 11 de janeiro de 2023

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 16, de 09 de janeiro de 2023, publicada no DODF Nº 07, de 10 de janeiro de 2023, página 06.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 11 de janeiro de 2023

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 17, de 09 de janeiro de 2023, publicada no DODF Nº 07, de 10 de janeiro de 2023, página 18.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, e considerando o contido na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar Público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao Quarto Trimestre de 2022, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA REFERENTE AO QUARTO TRIMESTRE DE 2022

CNPJ	FORNECEDOR	FINALIDADE	VALOR
00.394.601/0001-26	Governo do Distrito Federal - DODF	Publicação de atos legais	R\$ 44.313,28
TOTAL			R\$ 44.313,28

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 667, de 07 de dezembro de 2022, publicada no DODF Nº 227, 08/12/2022, página 40, para ONDE SE LÊ: "...de 21/10/2022 a 21/10/2024...", LEIA-SE: "...de 01/12/2022 a 01/12/2024...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em mais 60 (sessenta) dias, o prazo para o desenvolvimento dos trabalhos do Grupo de Trabalho, instaurado por meio da Portaria nº 172, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219, de 24 de novembro de 2022, com o objetivo de avaliar o "Projeto de Implementação de Metodologia de Repartição Tarifária do Movimento Integrado no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF", tratado no processo SEI 00090-00027148/2019-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o embarque prioritário em veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e no Serviço de Transporte Coletivo Semiurbano, nos terminais rodoviários do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica determinado o embarque prioritário obrigatório de pessoas portadoras de deficiência, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 1º Os prepostos de cada concessionária deverão controlar a entrada de passageiros, para garantir o embarque prioritário.

§ 2º O usuário que não observar o disposto nesta Portaria será impedido de transpor a catraca até que o embarque prioritário seja concluído.

Art. 2º Em caso de descumprimento desta Instrução serão aplicadas as devidas penalidades aos operadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 8 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa COBRATAETE/DF, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica N.º 30/2022 - SEMOB/SUACOG/DITAR/GECTR (ID 100005232).

Considerando que foi concedido aos permissionários Iroilto Nunes Pereira e José Carlos da Cunha, representados pela Cooperativa dos Profissionais Autônomos de Transporte Alternativo de Sobradinho, Planaltina e entorno - COOTASPE/DF o direito à ampla defesa, contraditório e o devido processo legal conforme Ofício Nº 864/2022 - SEMOB/SUACOG (ID 100148076), datado de 17 de novembro de 2022, nos termos do artigo 24, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Considerando que os permissionários Iroilto Nunes Pereira e José Carlos da Cunha, representados pela Cooperativa dos Profissionais Autônomos de Transporte Alternativo de Sobradinho, Planaltina e entorno - COOTASPE/DF apresentaram contraditório por meio dos por meio do e-mail (ID 100792787) e Ofício nº 118/2022 (ID 100792940).

Considerando que após contraditório apresentado pela Cooperativa a Unidade Técnica sendo a Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas manifestou por meio do Despacho - SEMOB/SUACOG/DITAR (ID 101620726) e Despacho - SEMOB/SUACOG/DITAR/GECTR (ID 101312884).

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Reduzir e HOMOLOGAR, de forma provisória, a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do Permissionário José Carlos da Cunha de R\$ 8,8728 (oito reais, oito mil setecentos e vinte e oito décimos de milésimos) para R\$ 7,7784 (Sete reais, sete mil setecentos e oitenta e quatro décimos de milésimos), com vigência da nova tarifa para 01/11/2022.

Art. 2º Reduzir e HOMOLOGAR, de forma provisória, a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do Permissionário Iroilto Nunes Pereira de R\$ 6,7979 (seis reais, sete mil novecentos e setenta e nove décimos de milésimos) para R\$ 5,7400 (Cinco reais, sete mil e quatrocentos décimos de milésimos), com vigência da nova tarifa para 01/11/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de novembro de 2022.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06 de 17 de outubro de 2022, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 8 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa COBRATAETE/DF, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica Nº 35/2022 - SEMOB/SUACOG/DITAR/GECTR (ID 100127036);

Considerando que foi concedido ao permissionário Emilton Pereira de Queiroz, o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº 863/2022 - SEMOB/SUACOG (ID 100147202), datado de 17 de novembro de 2022, nos termos do artigo 24, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como a resposta contida no Ofício (ID's 101207379);

Considerando que as revisões das tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do Permissionário Emilton Pereira de Queiroz de R\$ 8,4081 (oito reais, quatro mil e oitenta e um décimos de milésimos) para R\$ 7,5019 (sete reais, cinco mil e dezenove décimos de milésimos).

Art. 2º Reduzir e Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato de Adesão nº 12/2009, no importe de R\$ 7,5019 (sete reais, cinco mil e dezenove décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 01/11/2022.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pelo Portaria nº 06 de 17 de outubro de 2022, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 8 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa COOBATAETE/DF, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica Nº 35/2022 - SEMOB/SUACOG/DITAR/GECTR (ID 100127036);

Considerando que foi concedido ao permissionário Ivanilson Rodrigues Militão, o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº 863/2022 - SEMOB/SUACOG (ID 100147202), datado de 17 de novembro de 2022, nos termos do artigo 24, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como a resposta contida no Ofício (ID 101207497);

Considerando que as revisões das tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do Permissionário Ivanilson Rodrigues Militão de R\$ 7,6772 (sete reais, seis mil setecentos e setenta e dois décimos de milésimos), para R\$ 7,7691 (sete reais, sete mil seiscentos e noventa e um décimos de milésimos).

Art. 2º Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato nº 28/2009, no importe de R\$ 7,7691 (sete reais, sete mil seiscentos e noventa e um décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 01/11/2022.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pelo Portaria nº 06 de 17 de outubro de 2022, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 8 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa COOBATAETE/DF, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica Nº 35/2022 - SEMOB/SUACOG/DITAR/GECTR (ID 100127036);

Considerando que foi concedido ao permissionário Orozino Mendes Borges, o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº 863/2022 - SEMOB/SUACOG (ID 100147202), datado de 17 de novembro de 2022, nos termos do artigo 24, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como a resposta contida no Ofício (ID 101209083);

Considerando que as revisões das tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do Permissionário Orozino Mendes Borges de R\$ 7,6481 (sete reais, seis mil quatrocentos e oitenta e um décimos de milésimos), para R\$ 6,5616 (seis reais, cinco mil seiscentos e dezesseis décimos de milésimos).

Art. 2º Reduzir e Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato nº 10/2009, no importe de R\$ 6,5616 (seis reais, cinco mil seiscentos e dezesseis décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 01/11/2022.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pelo Portaria nº 06 de 17 de outubro de 2022, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 8 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa COOBATAETE/DF, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica Nº 35/2022 - SEMOB/SUACOG/DITAR/GECTR (ID 100127036);

Considerando que foi concedido ao permissionário Marcos Aurélio Lopes Domingos, o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº 863/2022 - SEMOB/SUACOG (ID 100147202), datado de 17 de novembro de 2022, nos termos do artigo 24, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como a resposta contida no Ofício (ID 101208298);

Considerando que as revisões das tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do Permissionário Marcos Aurélio Lopes Domingos de R\$ 7,0863 (sete reais, oitocentos e sessenta e três décimos de milésimos), para R\$ 6,2545 (seis reais, dois mil quinhentos e quarenta e cinco décimos de milésimos).

Art. 2º Reduzir e Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato nº 16/2009, no importe de R\$ 6,2545 (seis reais, dois mil quinhentos e quarenta e cinco décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 01/11/2022.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pelo Portaria nº 06 de 17 de outubro de 2022, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 8 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa COOBATAETE/DF, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica Nº 35/2022 - SEMOB/SUACOG/DITAR/GECTR (ID 100127036);

Considerando que foi concedido ao permissionário Maria Alessandra Queiroz Carvalho, o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº 863/2022 - SEMOB/SUACOG (ID 100147202), datado de 17 de novembro de 2022, nos termos do artigo 24, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como a resposta contida no Ofício (ID 101207832);

Considerando que as revisões das tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário da Permissionária Maria Alessandra Queiroz Carvalho de R\$ 4,3484 (quatro reais, três mil quatrocentos e oitenta e quatro décimos de milésimos), para R\$ 4,1546 (quatro reais, mil quinhentos e quarenta e seis décimos de milésimos).

Art. 2º Reduzir e Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato nº 23/2009, no importe de R\$ 4,1546 (quatro reais, mil quinhentos e quarenta e seis décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 01/11/2022.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 8 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica Nº 34/2022 - SEMOB/SUACOG/DITAR/GECTR (ID 100109715).

Considerando que os estudos foram encaminhados ao permissionário José Nacélio de Figueiredo para exercer o direito à ampla defesa, ao contraditório e o devido processo legal conforme Ofício Nº 866/2022 - SEMOB/SUACOG (ID 100152779), datado de 17 de novembro de 2022, nos termos do artigo 24, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como a resposta contida no Ofício Nº 92/2022 (ID 101039895);

Considerando que as revisões das tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do Permissionário José Nacélio de Figueiredo de R\$ 5,3903 (cinco reais, três mil novecentos e três décimos de milésimos) para R\$ 4,2859 (Quatro reais dois mil oitocentos e cinquenta e nove décimos de milésimos).

Art. 2º Reduzir e Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato de Adesão nº 06/2009, no importe de R\$ 4,2859 (Quatro reais dois mil oitocentos e cinquenta e nove décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 1º/11/2022.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa J.J.P.P CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.594.936/0001-81, a dar início aos serviços relacionados ao Contrato Nº 092/2022, cujo objeto é a execução de obras de construção da passarela 04 – km 21,5 entre os condomínios Mestre D'armas, Itiquira e Nova Esperança, conforme informações contidas no Edital de Concorrência nº 009/2022 (SEI/GDF 92697594) e seus anexos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO  
E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
- CAG/FDR, OCORRIDA EM 15 DE DEZEMBRO 2022 - LEI Nº 6.606/2020.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, após verificação do quórum, deu-se início a terceira Reunião Ordinária do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - CAG/FDR, com a presença do Secretário de Agricultura do Distrito Federal, Sr. Candido Teles de Araújo na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo e Gestor do FDR; dos Conselheiros: Frederico Franco Bourroul Neves, suplente, representando a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; Guilherme Amancio Louly Campos, Conselheiro Suplente, representando a FAPE/DF; Fernando Nogueira Cabral dos Santos, Conselheiro Suplente, representando a CEASA; Fabiana Di Lúcia da Silva Peixoto, Conselheira Suplente, representando a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; Thiago Camargo Alves de Sousa, suplente, representando o Banco de Brasília S.A. - BRB; José Luiz Guerra Neves, Secretário Executivo do CAG/FDR; e dos Senhores colaboradores: Bruno M Aleixo, do BRB; Willian Barbosa, Subsecretário da SPAC/SEAGRI; Edson Rohden, Subsecretário da SUAG/SEAGRI; e, Aryleno Coelho de Sena, Assessor da DIFUNDOS/SEAGRI. PAUTA DA REUNIÃO: I. Referendar os projetos aprovados no Exercício de 2022, modalidade FDR-Crédito, id. 75444548; II. Apreciação do Relatório Parcial de Gestão do FDR – Exercício 2022; III. Informações gerais. Após saudar os presentes, o Secretário Executivo do Conselho do FDR, Sr. José Luiz Guerra fez uma breve explicação sobre as atividades da pauta e a necessidade da reunião para referendar os projetos aprovados pela Câmara Técnica do FDR, passando a palavra para o Secretário de Agricultura, Sr. Candido Teles de Araújo, para dar boas vindas aos presentes. Em seguida o Secretário mencionou sobre a importância do Fundo e a necessidade de buscar mais recursos para o FDR. Falou da possibilidade de buscar recurso dos valores do FCO, em reunião com a SUDECO. No caso de conseguir um repasse de valor do FCO, ficará o convite para um representante da SUDECO participar deste Conselho. Ato contínuo, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, falando sobre a importância da participação dos Conselheiros nas Reuniões, pois, as tomadas de decisões do Conselho contribuem diretamente para o desenvolvimento regional, especialmente na área rural. Em razão de outros compromissos, precisou se ausentar, solicitando que o Secretário Executivo conduzisse a reunião. Foi dada a palavra ao Sr. Edson Rohden que falou sobre o andamento das tratativas com a Terracap, tanto para realização de um convênio, como do aporte dos valores das taxas de arrendamento devidas ao FDR e agradeceu a presença dos Conselheiros. Após seu pronunciamento, foi passada a palavra para o Subsecretário Sr. Willian Barbosa que deu início a sua fala parabenizando o FDR pelo empenho na busca de recursos e lamentou pelos 8 (oito) projetos que foram aprovados, mas não houve recurso para efetivá-los este ano de 2022. Além disso, sugeriu uma ênfase maior em

arranjos produtivos locais para o ano de 2023, para fomentar o desenvolvimento econômico na área rural. O Secretário Executivo solicitou, então, que cada Conselheiro se apresentasse e colocasse as observações que gostariam. O primeiro a se pronunciar foi o Sr. Fernando Cabral, Diretor Operacional da CEASA, justificando a ausência do Sr. Petronah, membro titular do Conselho e Presidente da CEASA. Mostrou-se muito satisfeito com as palavras do Secretário e o posicionamento do William, em buscar novas fontes de recursos do FCO, via SUDECO, por ter sido uma estratégia muito assertiva para fortalecer os recursos do FDR. Falou ainda sobre a importância do Entorno para o crescimento do DF. O Sr. Guilherme Campos, representante suplente da FAPE elogiou o funcionamento do Fundo e falou sobre como seria importante o recurso do FCO, mas que fica na dúvida em como funcionaria a política de juros. O Secretário Executivo apontou as dificuldades de trazer benefícios do FCO para o Fundo, principalmente devido ao FDR não ser um agente financeiro, não tendo como apenas prestar serviço ao FCO, mas deixou claro que estão buscando outras alternativas de garantir recursos também via SUDECO. A Dra. Fabiana, representante da Terracap, apresentou-se e falou um pouco sobre regularização de terras rurais juntamente com a Secretaria de Agricultura, principalmente da evolução da quantidade de regularizações conquistadas no ano de 2022. Falou também sobre a individualização de imóveis e como isso contribui para as questões do Fundo, ao acesso ao crédito, o desenvolvimento econômico e a geração de empregos. Comentou que é a favor do repasse das taxas devidas pela TERRACAP ao FDR, pois se trata de Lei, que não foi questionada e acredita que será resolvido o mais breve possível. Em seguida o Sr. Luís Uema, representante do CDRS explanou sua preocupação com a questão da disponibilidade de recursos para financiar a atividade agrícola atual. Apontou sobre a importância da existência dos critérios utilizados para a disponibilidade de crédito para os produtores. Falou, ainda, de sua experiência com créditos bancários logo que chegou à Brasília. O Sr. Frederico, representante da Emater relatou sobre a importância de se revisar as linhas de crédito que devem ser cada vez mais dinâmicas. Falou, também, sobre a importância do FDR, pelas facilidades de acesso e oportunidades geradas para a área Rural. Sugeriu que se estudasse a possibilidade de alteração das TAXA DE JUROS, que hoje, dentro do FDR, não há um enquadramento exato do agricultor Familiar que se inscreve na DAP (CAF). Como exemplo, lembrou que no primeiro semestre de 2022 até a virada do ano safra, a taxa do PRONAMPE estava em 5,5%, enquanto a do FDR a 3%, explicando que o produtor passa a dar preferência pelo FDR, fazendo com que o recurso se esgote rapidamente, sugerindo, então, trabalhar com duas taxas, uma para o agricultor familiar e uma para o médio produtor. Em seguida o Sr. Luis, do CDRS, se posicionou contra a saída dos recursos para fora do DF (RIDE). O Sr. Thiago Camargo, representante do BRB, se apresentou, explicando que trabalha na operacionalização do FDR, colocando o BRB a disposição para sugestões no que pode ser melhorado. O Sr. Bruno Aleixo, do BRB, acompanha e realiza os débitos das parcelas do FDR, falou sobre a sugestão de cobrar as parcelas dos contratos, parcialmente, já que, muitas vezes o produtor tem em conta quase todo o valor da parcela, mas devido a uma pequena diferença, acabava que não se realizava o débito. Que a partir deste posicionamento, aceito e autorizado pelo FDR, houve um aumento na arrecadação e diminuição da inadimplência, otimizando a arrecadação de valores. Após a apresentação de todos, o Sr. Edson precisou se ausentar da reunião por compromissos assumidos anteriormente e finalizou sua presença na reunião comentando sobre a confiança que tem no trabalho da EMATER priorizando produtores que realmente precisam do Fundo, elogiou a ideia de débitos parciais e deu ênfase na importância de rever a taxa de juros. Falou ainda sobre o Conselho Fiscal, e que as entidades devem indicar os representantes para a sua formação. A palavra voltou ao secretário executivo, que falou sobre o objetivo principal da reunião que era cancelar os projetos que foram aprovados, propondo também marcar uma próxima reunião para buscar resoluções para os pontos falados por cada um dos membros anteriormente, que todos apresentassem, oportunamente, as sugestões por escrito, para a realização de propostas concretas na próxima reunião. Apontou algumas informações sobre o projeto da Sra. Jacilene, a qual adquiriu o trator, com nota de entrega futura. O Sr. Guilherme questionou um projeto de aquisição de vacas, devido ao valor (R\$ 200.000,00 para aquisição de 20 vacas tipo nelore). Fazendo consulta no processo, verificou-se que eram 40 vacas, que ocorreu apenas um erro de digitação na planilha, que seria corrigido. O Secretário Executivo solicitou a retirada de pauta o projeto 00072-00001928/2022-18, no valor de R\$ 195.000,00, o qual não foi devidamente cumprida a recomendação da Câmara Técnica, em tempo de ser referendado. O restante dos projetos foram aprovados por unanimidade, sendo referendados os seguintes processos, aprovados pela Câmara Técnica do FDR: 1. 00072-00002107/2021-18 - MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LEÃO SOUZA; 2. 00072-00002931/2021-78 - MAURO AUGUSTO KAISER CABRAL; 3. 00072-00002448/2022-74 - JACILENE CIRILO ALVES; 4. 00072-00002338/2021-21 - CARLOS APARECIDO ALVES; 5. 00072-00003035/2021-26 - TIAGO FALQUETO; 6. 00072-00000700/2022-19 - ALEX LUIZ PINTO; 7. 00072-00001184/2022-31 - CAIRO ROCHA REZENDE; 8. 00072-00001265/2022-31 - CARLOS BATISTA ALVES; 9. 00072-00001257/2022-95 - COOTAQUARA; 10. 00072-00001222/2022-56 - ITAMAR PEREIRA DE REZENDE; 11. 00072-00001134/2022-54 - JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE; 12. 00072-00001284/2022-68 - NATAL GOMES DA SILVA; 13. 00072-00001339/2022-30 - ROGÉRIO ANTÔNIO D SILVA; 14. 00072-00001075/2022-14 - MAURÍCIO SEVERINO DE REZENDE; 15. 00072-00004050/2021-91 - NILMA PEREIRA DOS SANTOS; 16. 00072-00001225/2022-90 - MARCELO GOMES SERQUEIRA; 17. 00072-00001439/2022-66 - KASSIA CAROLINE XAVIER DE CASTRO; 18. 00072-00003730/2021-98 - JULIANA FERNANDES MAROCCO; 19. 00072-00003739/2021-07 - LILANDE DE DEUS VIEIRA; 20. 00072-00001273/2022-88 - PATRÍCIO KREPPPEL MAGALHAES PAES; 21. 00072-00001054/2022-07 - SILVIO ALBANO ROBAERT; 22. 00072-00001954/2022-46 - EDILEUZA LAURENTINO

BEZERRA; 23. 00072-00002087/2022-66 - LUCAS VIEIRA BARROS; 24. 00072-00002495/2022-18 - JEFERSON ISOTON; 25. 00072-00002756/2022-08 - NILTON GONÇALVES GUIMARÃES; 26. 00072-00001089/2022-38 - CARLOS HENRIQUE CAMARA SAQUETTI; 27. 00072-00001928/2022-18 - FRANCISCO JUNIOR SOARES DUDA; 28. 00072-00001379/2022-81 - GABRIEL PANDOLFO DE MOTTA; 29. 00072-00002006/2022-28 - GERALDO MENDONÇA DOS REIS; 30. 00072-00004149/2021-93 - PAULO JAIR KANHESKI; 31. 00072-00001161/2022-27 - JOSÉ ORLANDO BARBOSA JUNIOR; 32. 00072-00001329/2022-02 - VINÍCIUS GONZALEZ DA SILVEIRA COELHO. O Secretário Executivo esclareceu, ainda, que o Fundo finalizará o mês de dezembro de 2022 com o saldo aproximado de R\$250.000,00 em conta, mas que não pode ser usado devido à suspensão de emissão de nota de empenho pelo GDF e o tempo de pedido para excesso de arrecadação está em mais de 15 dias úteis, logo o saldo passará para o ano que vem. O Sr. Guilherme sugeriu o mês de março de 2023 para a próxima reunião e todos os presentes concordaram. O Sr. Willian falou sobre a busca de estratégias para focar o FDR em gerar mais empregos e fomentar ainda mais a economia na área rural e mostrou sua concordância em manter as taxas do FDR mais baixas para os agricultores familiares. O Secretário Executivo finalizou dando ênfase na importância da indicação dos representantes para o Conselho Fiscal, lembrando que provavelmente haverá mudanças nas titularidades das secretarias que compõem este Conselho e ratificou a necessidade de uma reunião em março de 2023, tanto para apresentar o Fundo para o novos Conselheiros, quanto para indicar o procedimento para cobrança das taxas devidas pela Terracap, como fonte orçamentária do Fundo. Em seguida, explicou sobre o Relatório Anual de Gestão do FDR, referente ao ano de 2022, esclarecendo que após o encerramento do ano, o relatório seria finalizado e encaminhado a todos os Conselheiros. Não havendo mais deliberações, o Secretário Executivo do Conselho deu por encerrada a Reunião, do que para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais conselheiros presentes, devendo, esta Ata ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. FREDERICO FRANCO BOURROUL NEVES - Conselheiro Suplente/EMATER-DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS - Conselheiro Suplente/FAPE-DF; FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS - Conselheiro Suplente/CEASA-DF; FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO - Conselheiro Suplente/TERRACAP; LUÍS KIYOJI UEMA - Presidente do Conselho Regional de Desenvolvimento Sustentável de Vargem Bonita; THIAGO CAMARGO ALVES DE SOUSA - Conselheiro Suplente/Banco de Brasília S.A.; JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES - Secretário Executivo do FDR/SEAGRI-DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### PORTARIA Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei no 13.019, de 2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29 e inciso IV do art. 52, do Decreto no 37.843, de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 17 de dezembro de 2022, por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 64, de 07 de maio de 2021, que fora prorrogado pelas Portarias nº 81, de 09/06/2021; nº 96, de 07/07/2021; nº 141, de 03/09/2021; nº 203, de 05/11/2021; nº 25, de 04/02/2022; nº 71, de 04/05/2022; nº 190, de 03/08/2022, nº 252, de 01/11/2022 e nº 268 de, 01/12/2022, da Comissão Gestora Especial que analisará as prestações de contas anuais referentes ao último ano de vigência contratual dos Termos de Colaboração nº 01/2017, 04/2017 e 05/2017 entregues pelas respectivas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CÉSAR RIBEIRO

## CONTROLADORIA GERAL

### PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 308/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480- 000148/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A (CNPJ nº 06.206.132/0001-50).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A, por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

### PORTARIA Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E.PAF PORT. 304/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480- 000152/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT (CNPJ nº 15.102.288/001-82).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT, por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

### PORTARIA Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 300/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480- 000149/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa CIDADE JARDINS INCORPORAÇÃO S.A. (CNPJ nº 10.241.582/0001-51).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa CIDADE JARDINS INCORPORAÇÃO S.A., por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

### PORTARIA Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 301/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480- 000150/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa SILCO ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 37.131.695/0001-50).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa SILCO ENGENHARIA LTDA., por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

### PORTARIA Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 01/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 298/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480- 000155/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa GEOLÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. (CNPJ nº 04.657.860/0001-53).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa GEOLÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

### PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 01/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 299/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480- 000177/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa SILCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ nº 06.929.708/0001-08).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa SILCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 303/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000153/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO (CNPJ nº 00.043.471/0001-87).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO, por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 307/201 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000151/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º Determinar a notificação da empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA., por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 319/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000144/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT - CNO (CNPJ nº 15.102.288/0001-82).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT, por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 318/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000147/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa VIA ENGENHARIA S/A (CNPJ nº 00.584.755/0001-80).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa VIA ENGENHARIA S/A, por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 2/2022 - CGDF/C.E.PAF PORT. 322/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000158/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa VIA ENGENHARIA S/A (CNPJ nº 00.584.755/0001-80).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa VIA ENGENHARIA S/A, por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 314/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000163/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa VETEC (CNPJ nº 52.635.422/0001-37).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa VETEC, por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 306/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000165/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa CONSTRUTORA OAS S.A (CNPJ nº 14.310.577/0009-61).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa CONSTRUTORA OAS S.A, por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 316/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000145/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa MANCHESTER SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 24.913.295/0001-55).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa MANCHESTER SERVIÇOS LTDA., por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 3/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 321/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000182/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa CASTRO MELLO ARQUITETOS LTDA. (CNPJ nº 05.247.223/0001-71).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa CASTRO MELLO ARQUITETOS LTDA, por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 310/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000181/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa ALTRAN - TC/BR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA LTDA. (CNPJ nº 03.652.914/0001-25).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa ALTRAN - TC/BR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA LTDA., por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 313/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000166/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa PLANSERVI ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 65.525.404/0001-44).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa PLANSERVI ENGENHARIA LTDA., por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 309/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000164/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa SENER SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMAS S/A. - nova razão social de SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 61.683.330/0001-13).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa SENER SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMAS S/A., por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 312/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000162/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa CBPO ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 61.156.410/0001-10).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa CBPO ENGENHARIA LTDA., por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 315/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000159/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT (CNPJ nº 15.102.288/0001-82).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT, por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT 323/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000156/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A (CNPJ nº 15.102.288/0001-82).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A., por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 317/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000146/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa DELTA ENGENHARIA (CNPJ nº 10.788.6283/001-57).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa DELTA ENGENHARIA, por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 27, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 305/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000161/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa VIA ENGENHARIA S/A (CNPJ nº 00.584.755/0001-80).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa VIA ENGENHARIA S/A, por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## PORTARIA Nº 28, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do inciso V do art. 4º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/C.E. PAF PORT. 302/2018 no Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000154/2017, e DECIDIR pelo arquivamento do feito, considerando a inexistência de provas suficientes e de outros elementos que pudessem dar ensejo à responsabilização da empresa EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (CNPJ: 00.670.232/0001-57).

Art. 2º Determinar a notificação da empresa EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000006/2023-11-e, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 7º da Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-TCDF nº 01, de 03 de janeiro de 2023, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

#### ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

#### CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

	AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.6195.0009	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 023206		33.90.39	0	100	15.000.000,00	
<b>TOTAL</b>						<b>15.000.000</b>

#### ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

#### SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

	AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 018157		33.90.08	0	100	15.000.000,00	
<b>TOTAL</b>						<b>15.000.000</b>

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o TC QOPM ORLANDO CASSARO VILELA GOMES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10001078, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete da Vice-Governadora.

EXONERAR CRISTINA MEIRELLES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.570-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260600, de Gerente, da Gerência de Análise Prévia das Contas, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA BRUNA DE FREITAS RODRIGUES DIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 204.850-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260600, de Gerente, da Gerência de Análise Prévia das Contas, da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01300942, de Coordenador, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01300942, de Coordenador, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR ALEX MORAES FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000764, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura e Suporte, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR THAYS DIAS DA ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000764, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura e Suporte, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula 151.525-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03101139, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula 174.701-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03101162, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 79.207-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 03101146, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS VINÍCIUS SANTANA, matrícula 279.565-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00000198, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula 281.994-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 03101183, de Chefe, da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2022.

NOMEAR BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, matrícula 263.436-8, Controlador-Geral Adjunto, para responder interinamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, sem acumular vencimentos.

NOMEAR MARCOS VINÍCIUS SANTANA, matrícula 279.565-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 79.207-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOSENILDO FRANCO MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE DE SOUZA CARMO D'ABADIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Apoio aos Julgamentos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CIBELE MARIA TOLLER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 38000056, de Chefe, da Unidade de Relacionamento com o Beneficiário, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, a contar de 02 de janeiro de 2023.

NOMEAR JOÃO LEONARDO JARDIM ELIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 38000056, de Chefe, da Unidade de Relacionamento com o Beneficiário, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR JOÃO PAULO XAVIER VEIGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000141, de Coordenador, da Coordenação de Demanda Judicial, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES COUTINHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000141, de Coordenador, da Coordenação de Demanda Judicial, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO LEONARDO JARDIM ELIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000072, de Assessor Especial, da Unidade de Atenção à Saúde e Primária, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR LEONARDO MAGALHÃES DO VALE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000072, de Assessor Especial, da Unidade de Atenção à Saúde e Primária, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR KETERIN ALVES TORRES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000133, de Coordenador, da Coordenação Contábil e Liquidação, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR JOSÉ NEWTON TEOTONIO DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000133, de Coordenador, da Coordenação Contábil e Liquidação, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR CÉSAR CINTRA JATAHY FONSECA FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 38000070, de Chefe, da Unidade de Atenção à Saúde e Primária, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, a contar de 1º de novembro de 2022.

NOMEAR GEOVANNA ALVES LUSTOSA para exercer o Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 38000070, de Chefe, da Unidade de Atenção à Saúde e Primária, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, a pedido, GIANNINA PIATTO CLERECI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700148, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Manejo de Mamíferos, da Diretoria de Mamíferos, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 23 de dezembro de 2022.

NOMEAR EDUARDO GUIMARÃES SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700148, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Manejo de Mamíferos, da Diretoria de Mamíferos, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma definitiva, ROBÉRIA DO CARMO FERREIRA MOURÃO SANTOS, titular, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do SIA, RA XXIX, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar HUGO LEONARDO RODRIGUES KUCZERA, como consequência da classificação imposta por decisão judicial transitada em julgado no processo nº 0700035-24.2022.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, e artigo 4º, do Decreto nº 42.323, de 22 de julho de 2021, resolve:

DISPENSAR BIANCA MOURA DE SOUZA da Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

DESIGNAR VIVIANE DE SOUSA MARTINS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

DISPENSAR SILVIO GARCIA MARTINS FILHO da Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCO ANTÔNIO FEITOSA MACHADO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

DISPENSAR MARCO ANTÔNIO FEITOSA MACHADO da Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

DESIGNAR ROBERTO IMBROISI OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

DISPENSAR REJANE VAZ DE ABREU da Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

DESIGNAR HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

DISPENSAR HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO da Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

DESIGNAR KARLA POLLYANNA MARTINS DA SILVA SERRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

DISPENSAR HÉLIO QUEIROZ DA SILVA da Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal.

DESIGNAR FÁBIO DE CARVALHO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal.

CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 03 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2023, página 36, o ato que nomeou ISABELA CARNEIRO DE MELO PICARELLI, ONDE SE LÊ: "...ISABELA CARNEIRO DE MELO PICARELLI...", LEIA-SE: "...ISABELLA CARNEIRO DE MELO PICARELLI..."; o ato que exonerou MAÍRA BARBOSA DE CASTRO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2023."; o ato que exonerou RAQUEL VIRGÍNIA TEIXEIRA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2023."

No Decreto de 06 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2023, página 14, o ato que exonerou, FABÍOLA SANTOS DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR FABÍOLA SANTOS DE SOUZA..."; "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal."; LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, FABÍOLA SANTOS DE SOUZA..."; "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2023."

No Decreto de 07 de janeiro 2022, publicado no DODF nº 06, de 10 de janeiro de 2022, página 24, o ato que exonerou, a pedido, NELSON RAMON CARDOSO SANTOS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...a contar de 17 de dezembro de 2021.", LEIA-SE: "...a contar de 10 de janeiro de 2022."

No Decreto, de 27 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 240, de 28 de dezembro de 2022, página 24, o ato que exonerou, a pedido, GABRIEL NOVELLO, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Chefe do Núcleo de Liquidações Especiais, da Agência de Recuperação de Crédito e Atendimento, ...", LEIA-SE: "...Chefe do Núcleo de Liquidações Especiais, da Gerência de Cobrança Tributária..."; o ato que nomeou THIAGO DA SILVA ALCOFORADO MACIEL, ONDE SE LÊ: "...Chefe do Núcleo de Liquidações Especiais, da Agência de Recuperação de Crédito e Atendimento, ...", LEIA-SE: "...Chefe do Núcleo de Liquidações Especiais, da Gerência de Cobrança Tributária...".

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR REJANE SOARES CANUTO, matrícula 128.068-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Arquivo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FLÁVIA HELENA DE OLIVEIRA TORRES, matrícula 262.479-6, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Arquivo, da Diretoria de Documentação e Arquivo, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 02 a 21 de janeiro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE, matrícula 1.703.295-4, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 19 de janeiro a 24 de fevereiro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GLAUBER BOFF, matrícula nº 1.709.199-3 e WALDENY DANTAS DE LIMA, matrícula nº 1700888-3, para atuarem como Integrantes Técnicos, e MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula nº 1.701.481-6, para atuar como Integrante Administrativo, para compor a equipe de Planejamento com vistas à contratação de serviço de telecomunicações móvel por satélite de âmbito doméstico e internacional por meio créditos pré-pagos para atender as necessidades da Casa Militar.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 4º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;  
 VIII- descrição da solução como um todo;  
 IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;  
 X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;  
 XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;  
 XII- estimativas de preços ou preços referenciais;  
 XIII- declaração da viabilidade da contratação;  
 XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;  
 XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;  
 XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e  
 XVII- definição das ações de contingência para o caso dos eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;  
 XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e  
 XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 5º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto com vistas à contratação de serviço de telecomunicações móvel por satélite de âmbito doméstico e internacional por meio créditos pré-pagos para atender as necessidades da Casa Militar, tem até 30 dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de referência e/ou Projeto básico.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR ALDAIR SILVA COUTO, matrícula 90.081-8, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LUCILENE LEMOS CEZARINO DE ARAÚJO, matrícula 31738-1, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo CPC-06, da Administração Regional do Gama, no período de 16 de janeiro de 2023 à 14 de fevereiro de 2023, por motivo de férias, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018. Processo 00131-00001377/2021-32.

IVAI ABIMAEEL MARTINS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o artigo 10, do Decreto nº 24.204, de 11 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 46, de 26 de julho de 2019 publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar os membros para integrar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-NB.

Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: CARLOS ALBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1706460-0; KELSEN PIO BELO COELHO, matrícula 174.530-1; JHENEFER DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 1.691.845-2; MEIRE BRUNES LIMA DE ARAUJO, matrícula 1707432-0; KAREM KAROLINE SILVA CORREIA, matrícula 1689800-1.

Art. 5º A Comissão será presidida por CARLOS ALBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA e, em seus impedimentos legais e eventuais, por MEIRE BRUNES LIMA DE ARAUJO.

Art. 6º Compete à CSAD, conforme art.12, 13 e 14 do Decreto nº 24.204/2003:

"Art. 12. Caberá à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 13. A Comissão Setorial, por intermédio de seu presidente, poderá sugerir a indicação de especialistas identificados com as áreas cujos documentos estiverem sendo avaliados, para plena consecução de suas atribuições.

Art. 14. Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados pela Comissão, os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal designarão equipes de trabalho.

§ 1º. As equipes de trabalho, referidas no caput deste artigo, serão formadas, preferencialmente, por funcionários e/ou servidores que possuam experiência em atividades de arquivo, de documentação e/ou de protocolo.

§ 2º. Compete à equipe de trabalho designada:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisão da Comissão Setorial; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos."

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CASSIO AVIANI RIBEIRO, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.690.854-6, para função de executor titular, e PEDRO MORAIS DE SANT'ANNA, Diretor de Obras, matrícula 1.698.709-8, para função de executor suplente, do Contrato nº 002/2022 - RA-NB, firmado entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, e que tem por objeto a contratação dos serviços de substituição dos conjuntos de luminárias com tecnologia HID por luminárias com tecnologia LED na Placa das Mercedes no Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CASSIO AVIANI RIBEIRO, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.690.854-6, para função de executor titular, e PEDRO MORAIS DE SANT'ANNA, Diretor de Obras, matrícula 1.698.709-8, para função de executor suplente, do Contrato nº 003/2022 - RA-NB, firmado entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, e que tem por objeto a contratação dos serviços de ampliação dos pontos de iluminação pública na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, compreendendo o SETOR PLACA DAS MERCEDES.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo nº 00137-00002280/2021-88, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor PAULO ROBERTO ALVES, matrícula 1.690.140-1, Chefe do Núcleo de Informática, lotado na Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, marcadas para os dias 30/12/2022 à 28/01/2023. Fica assegurado ao servidor o referido gozo do período suspenso em momento oportuno.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como inciso I do artigo 73 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra executada no bojo do Contrato de Obra nº 02/2022, constante do Processo nº 00148-0000120/2021-39, a saber: WAGNER MERSES GOMES SILVA, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.695.782-2 (Presidente), PERICLES AUGUSTOS SOARES, Gerente de Obras, matrícula 1.702.462-5 (Membro) e Mario Ribeiro de Campos, Gerente de Manutenção e Conservação, matrícula 1.702.745-4 (Membro).

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º deverão lavar termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme disposto na alínea b, inciso I, do Artigo 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo de 10 dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo do Parágrafo único, do Artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e inciso XI, Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender as férias do servidor MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, Matrícula 1690699-3, Chefe do Núcleo de Informática da Administração do Riacho Fundo II, marcada para o período de 09 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2023, por motivo de necessidade de serviço. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAURÍCIO DIAS DA SILVA, matrícula 1.689.755-2, Coordenador de Administração Geral da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA, matrícula 1.689.599-1, no Cargo de Chefe de Gabinete da Administração Geral da Administração Regional da Fercal, Símbolo CNE-05, no período de 16/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de Abono de Ponto do Titular.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, matrícula 1.6691.183-0, Assessor do Gabinete da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JORGE TRANI TRISTÃO SOUSA, matrícula 1.694.679-0, no Cargo de Gerente da Gerência de Execução de Obras da Coordenação Executiva da Administração Geral da Administração Regional da Fercal, Símbolo CC-08, no período de 09/01/2023 a 28/01/2023, por motivo de férias regulamentares do Titular.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de janeiro de 2023

PROCESSO: 04009-00000032/2023-44. INTERESSADO: RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JUNIOR. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 43.075-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), para exercer ocargo de natureza especial, símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da SEPLAD/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de janeiro de 2023

PROCESSO: 04012-00000010/2023-34. INTERESSADO: DUILIO MORAES LEMOS JÚNIOR. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, em caráter excepcional, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor DUILIO MORAES LEMOS JÚNIOR, matrícula nº 187.376-8, Auditor de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), para ter exercício nocargo de natureza especial, símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 16, inciso I, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da SEPLAD/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00000128/2023-60, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE TEIXEIRA GRIPP, matrícula nº 271.300-4, para substituir IZABEL CRISTINA CORREA BICCA HRUSCHKA, matrícula nº 161.608-0, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR CINTIA LITRAN OLIVEIRA, matrícula nº 1.430.685-9, para substituir LUCIANE PINHEIRO DA SILVA REIS, matrícula nº 1.430.694-8, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento Médico Pericial, da Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00036087/2022-28, resolve:

SUSPENDER, a contar de 18 de janeiro de 2023, por necessidade de serviço, as férias da servidora ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO, matrícula nº 272.727-7, lotada na Secretaria do Fundo Pró-Gestão, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2023, marcadas de 18 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00000690/2023-93, resolve:

DESIGNAR GILDETE INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 281.824-8, para substituir LÚCIO AMÉRICO CORDEIRO, matrícula nº 172.446-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 18 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00220-00000029/2023-29. INTERESSADO: GERALDO MENDES BARRADAS JÚNIOR. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor GERALDO MENDES BARRADAS JÚNIOR, matrícula nº 39.166-2, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-04, de Chefe da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00220-00000036/2023-21. INTERESSADO: JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 171.583-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CPE-04, de Chefe, Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SODF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00480-00004573/2022-52. INTERESSADO: PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, matrícula nº 179.163-X, Especialista em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 7º da Lei nº 5.184 de 23/09/2013, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de janeiro de 2023

PROCESSO: 04012-00000008/2023-65. INTERESSADO: EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 197.401-7, Especialista em Assistência Social - Contador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento na competência disposta na Portaria nº 108, de 12 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o Diretor Financeiro (SEPLAD/SEGEA/SUAG/COFIN/DIFIN) e o Coordenador de Orçamento e Finanças (SEPLAD/SEGEA/SUAG/COFIN), ou setores resultantes de suas transformações, como responsáveis pela manutenção da regularidade jurídica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil, compreendendo o registro atualizado do nome do órgão ou entidade, código e descrição da atividade econômica e da natureza jurídica, endereço completo e nome do titular ou dirigente máximo.

Art. 2º Designar o Chefe do Núcleo de Conciliação Contábil da Gerência de Liquidação (SEPLAD/SEGEA/SUAG/COFIN/DIFIN/GELID/NUCON) e o Gerente de Liquidação (SEPLAD/SEGEA/SUAG/COFIN/DIFIN/GELID), ou setores resultantes de suas transformações, como responsáveis pela elaboração e envio da obrigação acessória da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).

Art. 3º Designar o Gerente de Pessoal Empregado (SEPLAD/SEGEA/SUAG/COGEP/DIRFI/GEPEM) e o Diretor de Registro Financeiro (SEPLAD/SEGEA/SUAG/COGEP/DIRFI), ou setor resultante de sua transformação, como responsáveis pela elaboração e envio da obrigação acessória da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP e da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF).

Art. 4º Designar APARECIDA N. R. CARVALHO, matrícula 278.613-3, e PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, 0174.454-2, como responsáveis pela verificação e acompanhamento das regularidades de que trata o art. 2º do Decreto nº 35.109/2014.

Art. 5º Designar os servidores a que se referem os artigos anteriores como responsáveis pela representação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, perante os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta relativamente aos atos que possam influenciar nas regularidades de que trata o art. 2º do Decreto nº 35.109/2014.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.0

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a autorização para o servidor abaixo identificado realizar o teletrabalho na Unidade relacionada a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade de Teletrabalho	Data de Inclusão	Processo SEI
DIPIE/SUBSAÚDE/SEGEA/SEPLAD	RICARDO FAVA CORSATTO	128.634-X	PARCIAL	01/02/2023	04033-00002126/2022-24

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a autorização para a servidora abaixo identificada realizar o teletrabalho na Unidade relacionada a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade de Teletrabalho	Data de Inclusão	Processo SEI
DIAP/COSAD/NOVA/SUTIC/SEPLAD	GHEISA AMORIM FARIAS GARBIN	282.173-7	PARCIAL	09/01/2023	00040-00027704/2022-02

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação concedida à servidora ELISANGELA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 109.102-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 10 de janeiro de 2023. Processo SEI nº 00040-00055296/2018-94.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## PORTARIA Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor FABIO NEPOMUCENO ARAUJO, matrícula nº 272.752-8, Gerente, da Gerência de Pagamento, da Coordenação Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, do IPREV/DF, referente ao 3º período do exercício de 2021, marcadas inicialmente para 31/12/2022 a 09/01/2023. Os dias remanescentes serão usufruídos no período de 11 a 20/01/2023.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

## DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 173, de 24 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 196, de 26 de setembro de 2012, o ato que retificou a pensão vitalícia concedida a FRANCISCO FERREIRA DE BRITO, irmão do ex-servidor ARTUR FERREIRA DE BRITO. Processo 150.002.529/2010.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 160, de 05 de setembro de 2012, publicado no DODF nº 183, de 10 de setembro de 2012, o ato que concedeu pensão vitalícia a FRANCISCO FERREIRA DE BRITO, irmão do ex-servidor ARTUR FERREIRA DE BRITO, matrícula 16026-1, Técnico de Atividades Culturais, Classe 1ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal Inativo do Governo do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 2008, para EXCLUIR do fundamento legal o parágrafo único do Artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 150.002.529/2010.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 179, de 01 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 201, de 03 de outubro de 2012, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a FRANCISCO FERREIRA DE BRITO, irmão do ex-servidor ARTUR FERREIRA DE BRITO, matrícula 16026-1, acrescentando ao fundamento legal o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, para corrigir ONDE SE LÊ: "... REVER a pensão vitalícia concedida a FRANCISCO FERREIRA DE BRITO...", LEIA-SE: "...REVER, na Ordem de Serviço nº 160, de 05 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 183, e 10 de setembro de 2012, o ato que concedeu pensão vitalícia a FRANCISCO FERREIRA DE BRITO", e incluir o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012, e a vigência a contar de 30/03/2012, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 150.002.529/2010.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 166, de 27 de junho de 2017, publicada no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, o ato que retificou a pensão vitalícia concedida a YAN JEFTE GOMES DA COSTA, na qualidade de Dependente Econômico da ex-servidora CARMELITA GOMES DA SILVA. Processo 060.003.346/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 81, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2017, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a YAN JEFTE GOMES DA COSTA, na qualidade de Dependente Econômico da ex-servidora CARMELITA GOMES DA SILVA, para EXCLUIR do fundamento legal os artigos 2º, inciso I e 15º da Lei 10.887/2004, e para corrigir ONDE SE LÊ: "...Pensão Vitalícia a YAN JEFTE GOMES DA COSTA, na qualidade de Dependente Econômico...", LEIA-SE: "...Pensão Temporária a YAN JEFTE GOMES DA COSTA, na qualidade de menor com dependência econômica...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.003.346/2017.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 86, de 01 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2020, que retificou, na Ordem de Serviço nº 10, de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA ELIZABETH SILVA XAVIER, cônjuge do ex-servidor JOSÉ XAVIER JUNIOR. Processo 150.001.241/2015.

REVER, na Ordem de Serviço nº 10, de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA ELIZABETH SILVA XAVIER, cônjuge do ex-servidor JOSÉ XAVIER JUNIOR, matrícula nº 1.650.004-5, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, APARECIDA DIAS ROSA, pessoa cuja união estável foi dissolvida, com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor, e para incluir em sua fundamentação legal os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e a expressão "a contar de 22/08/2015", conforme Decisão Judicial proferida no Processo nº 0199606-62.2017.8.09.0074, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 150.001.241/2015.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 152, de 09 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 211, de 11 de novembro de 2021, o ato que retificou, na Ordem de Serviço nº 154, de 15 de julho de 2015, publicada no DODF nº 136, de 16 de julho de 2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a DIONEY MARQUES DE CERQUEIRA VEIGA, viúva do ex-servidor IRAN PEREIRA VEIGA. Processo 060.006.616/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 154, de 15 de julho de 2015, publicada no DODF nº 136, de 16 de julho de 2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a DIONEY MARQUES DE CERQUEIRA VEIGA, viúva do ex-servidor IRAN PEREIRA VEIGA, matrícula 112.727-6, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com os parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, artigo 2º inciso I da Lei nº 10.887/2004, 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 52 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos nº 29, inciso I e 30-B da lei Complementar nº 769/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.006.616/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 261, de 04 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANTONIA MARIA OLIVEIRA DE MEIRA, na qualidade de companheira do ex-servidor JOSE CANDEIRA DE CARVALHO – matrícula nº 1.401.102-6, no Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso II, e

8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos nº 29, inciso II, 30-A inciso I, alínea "c", 30-B e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011...", ONDE SE LÊ: "...TA-S5...", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 288.000.067/2015.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 365 de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 211, de 05 de julho de 2019, o ato que retificou na Ordem de Serviço nº 08 de 19 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a TERESINHA FERREIRA ELEUTERIO, na qualidade de ex-esposa, do ex-servidor LAZARO ELEUTERIO NETO. Processo 060.011.718/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 08, de 19 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a TERESINHA FERREIRA ELEUTERIO, na qualidade de ex-esposa, do ex-servidor LAZARO ELEUTERIO NETO, matrícula 11.478-6, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, e para corrigir ONDE SE LÊ: "Classe Especial, Padrão IV", LEIA-SE: "Classe Especial, Padrão V", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.011.718/2015

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 365 de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 211, de 05 de julho de 2019, o ato que retificou na Ordem de Serviço nº 67 de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 19, de 04 de abril de 2018, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a TERESINHA FERREIRA ELEUTERIO, na qualidade de ex-esposa, do ex-servidor LAZARO ELEUTERIO NETO. Processo 060.011.718/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 67, de 28 de março de 2018, publicada no DODF nº 19, de 04 de abril de 2018, o ato que reviu o ato que concedeu pensão vitalícia a TERESINHA FERREIRA ELEUTERIO, na qualidade de ex-esposa, do ex-servidor LAZARO ELEUTERIO NETO, matrícula 11.478-6, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, e para corrigir ONDE SE LÊ: "...Classe Especial, Padrão IV...", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.011.718/2015

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 34, de 17 de março de 2016, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a CALMERINDO AUGUSTO GUEDES, na qualidade de VIÚVO, da ex-servidora JURACY FERREIRA DE AMORIM GUEDES, para EXCLUIR do fundamento legal o §8º do artigo nº 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 12, inciso IV, e artigo nº 52 da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.002.472/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 155, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 111, de 12 de junho de 2017, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a CARLOS DOS SANTOS DE CASTRO, na qualidade de VIÚVO, da ex-servidora FRANCISCA FERREIRA SAMPAIO DOS SANTOS, para EXCLUIR do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e INCLUIR o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 276.000.607/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 62, de 31 de março de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ELIZEU RESENDE NETO, na qualidade de COMPANHEIRO, do ex-servidor JOAQUIM CARNEIRO, para considerar como fundamento legal os seguintes termos: Artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo nº 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/1990, e para corrigir ONDE SE LÊ: "...Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão IV...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.009.053/2016

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 03, de 10 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2018, o ato que reviu na Ordem de Serviço nº 232, de 06 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 206, de 26 de outubro de 2017, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a ADALBERTO GALDINO, na qualidade de Companheiro da ex-servidora ALESSANDRA APOLONIO DE SOUZA. Processo 278.000.339/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 232, de 06 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 206, de 26 de outubro de 2017, o ato que reviu a concessão da Pensão Vitalícia a LUIS FELIPE APOLONIO DE SOUZA GALDINO, na qualidade de FILHO, e a ADALBERTO GALDINO, na qualidade de COMPANHEIRO, da ex-servidora ALESSANDRA APOLONIO DE SOUZA - matrícula nº 145.851-5, para INCLUIR no seu fundamento legal o §8º do artigo 29 e o artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008 e excluir o artigo 30-B, do mesmo diploma legal e corrigir ONDE SE LÊ: "...a contar de 19/06/2016...", LEIA-SE: "...19/06/2017...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 278.000.339/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a LUIS FELIPE

APOLONIO DE SOUZA GALDINO, na qualidade de filho, da ex-servidora ALESSANDRA APOLONIO DE SOUZA - matrícula nº 145.851-5, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o termo: "combinado com o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 278.000.339/2017.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados, PAULO BENERSON BARBOSA DIAS, matrícula nº 0000052-3, Assessor Especial, e ALBERTO QUENZI ITANO, matrícula nº 3220002-1, Gerente da Gerência de Serviços Gerais, ambos lotados na Coordenação de Gestão e Administração Predial, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, com vistas à acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços do CONTRATO de Nº 01/2022, firmado entre o IPEDF Codeplan e a COMANDOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.457.934/0001-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANSLEY LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados, JEVERSON DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 058-2, e DHAMBIA SARAIVA DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula nº 037-X, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, com vistas à acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços Nº 9912592745/2023, firmado entre o IPEDF Codeplan e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0007-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANSLEY LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados, JUSCANIO UMBELINO DE SOUZA, matrícula nº 1285-8, Coordenador de Pesquisas Socioeconômicas, e a empregada MIRIAM FRANCISCA SILVA CHAVES FERREIRA, matrícula nº 1171-1, Gerente de Qualidade de Dados, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, com vistas à acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2019, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa Foco Opinião e Mercado Eireli - EPP. CNPJ/MF nº 08.255.393/0001-96.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANSLEY LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "IX", do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, conforme dispõe a Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2018, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e, a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS, e a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as atividades de preceptoría nas carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde, e considerando o processo Seletivo de Preceptores para o exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS)-Seleção 2022, objeto do Edital nº 42, de 28 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2022, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 43, de 16 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 233, de 19 de dezembro de 2022; e tendo em vista a designação dos candidatos para o exercício das atividades de preceptoría por meio da Portaria nº 753, de 16 de dezembro de 2022, republicada no DODF nº 241, de 29 de dezembro de 2022, Processo Sei-GDF nº 00060-00005932/2023-20, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação, para exercer a atividade de preceptor de graduação do Curso de Medicina da ESCS, da servidora JANINE SILVA PIRES HORTA BARBOSA, vaga 106, matrícula 161066X, classificação 1ª, lotada na SES/SRSNO/HRS/GACL/UPED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625 de 29 de abril de 2010 e o disposto na Portaria SES nº 83 de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151 do dia 6 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS).

Art. 2º Designar o servidor ANDERSON LOURENÇO COELHO, MATRÍCULA 1.709.719-3, como representante da SAIS/SES na referida Comissão, em substituição a servidora ANA MARIA ARAÚJO SILVA DE BARROS, MATRÍCULA 1.395.440.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 509, inciso VII, do Decreto Nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço (acompanhamento de processos sensíveis como o de contratação de serviços de manutenção predial, cuja autorização de prosseguimento de certame foi dada pelo TCDF - DECISÃO LIMINAR Nº 24/2022 -P/AT) e do requerimento do servidor LUCIANO PEREIRA MIGUEL, Matrícula 1710154-9, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, com base no art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias do servidor LUCIANO PEREIRA MIGUEL, matrícula 1710154-9, referentes ao período de 05/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituidora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 7 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2020, Processo Sei-GDF nº 04016-00051316/2021-84, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANA TEIXEIRA DE CAMPOS, matrícula nº 0143364-4, da Atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia da COREME/HBDF, com fulcro no inciso II c/c o § 3º do art. 72 do Anexo I da Portaria SES nº 493/2020, a contar da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR a designação do servidor ELNATAN DE MOURA GAMA, matrícula 1.435.464-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente de Administração de Profissionais símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, publicada no DODF nº 240, de 18/12/2019, pág. 40, a contar de 16/01/2023. Processo SEI nº 00060-00348198/2019-12.

DESIGNAR a servidora JULIANA INACIO CASTELO BRANCO, mat.0158368-9, ASSISTENTE GAPS TEC RAD para substituir a Gerente de Administração de Profissionais, símbolo CPC-08, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 16/01/2023. Processo SEI nº 00060-00348198/2019-12.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSTITUTA, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: SILVANA A. JACARANDA DE FARIA, Matrícula nº 01372262, Quinquênios: 4º) 03/01/2015 a 01/01/2020. Processo: 04024-00013941/2022-28. Nome: RENATA B. PESSOA DE MELO SEIXAS, Matrícula nº 01409786, Quinquênios: 4º) 21/08/2016 a 19/08/2021. Processo: 04024-00013890/2022-34.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SUBSTITUTA, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula;Quinquênio/ Período): MARIA CRISTINA NASCIMENTO, 1680208X, 01 29/05/2017 02/06/2022; SERGIO MARQUES DE BRITO, 14010348, 6º 01/02/2016 29/01/2021;LEILA P. SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA, 14407949, 2º 04/12/2017 12/12/2022;ANELORE SCHERER, 01654004, 3º 23/10/2017 21/10/2022 ;SANDRA MARIA BARBOSA DA SILVA, 01561863, 3º 12/03/2017 11/03/2022;MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA, 01566105, 3º 27/06/2016 25/06/2021;MARIA CRISTINA PEIXOTO SERAFIM, 01411888, 4º 16/03/2017 14/03/2022;GLYDEANE CARDOSO, 01596977, 3º 23/01/2017 11/10/2022;ERICKA MARIA DE ARAUJO REDONDO, 01596209, 3º 18/02/2017 03/03/2022;GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, 17047803, 2º 12/05/2012 10/05/2017, 3º 11/05/2017 09/05/2022.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SUBSTITUTA, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o (a) CELSON GONCALVES DE SOUZA, matrícula 01340662, no cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM - 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, a contar de 17/07/2021, conforme processo 04016-00107490/2021-99.

REVER, na Ordem de Serviço nº 424 de 29/04/2021, publicada no DODF nº 80, de 30/04/2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a MARIA APARECIDA DOURADO PINTO, matrícula nº 01297082, do cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 24/02/2016, conforme processo 04016-00008397/2020-11.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00192518/2022-61, resolve:

DISPENSAR SILVIO BERNARDES DA SILVA, matrícula 1690676-4, do ato de substituir a Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLEIDIANE CHAVES DA COSTA DOS SANTOS, matrícula 1702126-X, para substituir a Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 09/01/2023.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022; CONSIDERANDO as exigências contidas na Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que estabelece os requisitos para certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino, e conforme processo SEI nº 00060-00007437/2023-55, resolve:

Art. 1º Designar como Coordenador das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Planaltina o servidor EDMUNDO SOARES BEZERRA, matrícula nº 1.662.189-1, Técnico em Enfermagem, Titular, e a servidora ADRIANA MUNIZ DA SILVA, matrícula nº 164.732-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Suplente.

Art. 2º As Comissões Assessoras Obrigatórias pertinentes a todos os estabelecimentos hospitalares, conforme recomendação da Portaria Interministerial nº 285/2015, são as seguintes: Comissão de Ética Médica e de Enfermagem; Comissão de Documentação Médica e Estatística; Comitê de Ética em Pesquisa; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Comissão de Óbitos; Comissão de Revisão de Prontuários; Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Comissão de Proteção Radiológica. As Comissões Assessoras Obrigatórias pertinentes de acordo com o perfil assistencial do estabelecimento hospitalar são: Comissão de Transplantes e Captação de Órgãos; Comitê Transfusional.

Art. 3º O Coordenador das Comissões Assessoras terá as seguintes atribuições: Integrar as Comissões Assessoras Obrigatórias; Coordenar o cronograma das reuniões e delas participar; Orientar presidentes e secretários das Comissões quanto à importância dos registros das atas e arquivo de seus respectivos documentos; Disponibilizar documentações das Comissões a quem interessar; Auxiliar a direção nas resoluções e assuntos pertinentes às Comissões; Deverá atualizar os membros das Comissões Assessoras anualmente, enviando nomeações dos participantes para publicação em Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Ordem de Serviço nº 47 de 14 de junho de 2018, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, pág. 21.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00517337/2021-71, resolve:

DISPENSAR LIDIANE GOMES RABELO SANTANA, matrícula 1675400X, ocupante do cargo Técnico Enfermagem, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Planaltina da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 01516973, ocupante do cargo Técnico Enfermagem, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Planaltina da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: SERGIO RAPHAEL BRAGA VIEIRA, matrícula 1681998-5, Psicólogo, 1º quinquênio 13/11/2017 a 11/11/2022, 00060-00534784/2022-75; EMMANUELLE PALHARES SANTANA, matrícula 1439498-7, Enfermeira, 2º quinquênio 26/07/2017 a 05/08/2022; EDRIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1434724-5, 2º quinquênio 14/07/2011 a 10/08/2016, 3º quinquênio 11/08/2016 a 15/09/2021, 00060-00533023/2018-10.

LOURDES MEDEIROS DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MOISES DOS SANTOS, matrícula 1443370-2, Analista Gest. Ass. Púb. Saúde; 1º quinquênio 30/04/2013 a 28/04/2018.

LOURDES MEDEIROS DE ALMEIDA

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, publicado no DODF nº 99 de 27 de maio de 2022 - pág. 11, e conforme o Processo SEI nº 00060-00007267/2023-17, resolve:

DISPENSAR a servidora CAROLINA DA SILVA QUEIROZ, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Matrícula nº 1.435.394-6, da função de substituto(a) do(a) Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 219, de 25/07/2022, publicada no DODF nº 142, de 29/07/2022.

DISPENSAR o(a) servidor(a) MICHELE CLEIDE DA SILVA GOMES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Matrícula nº 1.688.224-5, da função de substituto(a) do(a) Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 140, de 04/05/2022, publicada no DODF nº 87, de 11/05/2022.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, data da estabilidade, média final: KARINA VIEIRA DA SILVA, 1695004-6, Técnico de Atividades do Hemocentro, 08/11/2022, aprovado(a) com média final 9,73.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 35, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspende, por necessidade de serviço, o usufruto do 1º período de férias do servidor JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MORONARI, matrícula 39.719-9, ocupante do cargo de Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, marcado para o período de 02 a 11 de janeiro de 2023, a contar de 11 de janeiro de 2023, ficando assegurada ao servidor a fruição deste período em data a ser marcada oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, resolve:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora FABIOLA FUIKO CARVALHO SAKAMOTO, matrícula nº 35.262-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 02/01/2023, Processo nº 00080-00191598/2019-67, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora MICHELLE CRISTINA CAMARA CAMPOS, matrícula nº 203.654-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 01/01/2023, Processo nº 00080-00101017/2019-11, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora SANDRA FALCAO REIS, matrícula nº 200.045-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 01/01/2023, Processo nº 00080-00231536/2019-03, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora MAGNA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 214.356-9, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional/Copa e Cozinha, a partir de 22/12/2022, Processo nº 00080-00048335/2018-58, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora TATIANA GONÇALVES DA COSTA CARVALHO, matrícula nº 0209.313-8, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, a partir de 31/10/2022, Processo nº 0080-008707/2017, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício do servidor CARLOS EDUARDO MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 0242.023-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 05/01/2023, Processo nº 00080-0008701/2022-12, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora ALICE MARIA VASCONCELOS LARA, matrícula nº 220.975-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 29/12/2022, Processo nº 080.00134983/2019-15, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora DENISE DAIANE FREIRE FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 175.416-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 04/01/2023, Processo nº 00080-00026213/2021-14, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.551-6, ANGELA MARANY DE ARAUJO PEREIRA, 00020-00056857/2022-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/08/2018 a 04/10/2018; 21.294-6, SILVIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA, 00080-00285799/2022-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/01/2023; 23.338-2, IZABELA CINTRA DE SOUZA, 00020-00052445/2022-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/04/2018 a 10/05/2018; 30.964-8, CLAUDIA MELO LACERDA, 00080-00277102/2022-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/11/2022; 31.340-8, UBALDO GOMES, 00020-00052944/2022-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/07/2021 a 12/10/2021; 34.242-4, ARLETE DE OLIVEIRA JURUMENHA, 00080-00256702/2022-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/11/2022; 34.334-X, HELENILZA MORAES DA SILVA CHAVES, 00080-00273252/2022-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/01/2023; 34.563-6, TANIA IDA COELHO DE LIMA GOMES, 00080-00273691/2022-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/12/2022; 35.270-5, CREUSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 00080-00273408/2022-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/08/2022; 36.756-7, MARIA DO SOCORRO MEDEIROS MARIANO, 00080-00267878/2022-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/03/2022; 37.509-8, CARLA ADRIANA

FERREIRA ARAUJO, 00080-00065790/2022-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2022; 37.089-4, ELOISA DE MORAES VILHENA, 00080-00274168/2022-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/11/2022; 40.267-2, ARLIMA GONCALVES DA SILVA, 00080-00193825/2022-94, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/11/2022 a 17/11/2022; 41.558-8, VANESSA REZENDE FERREIRA, 00020-00052546/2022-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/03/2021 a 02/02/2022; 42.365-3, DIVINA GONCALVES MARTINS, 00020-00058663/2022-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/12/2016 a 08/03/2020; 42.328-9, DEBORA CRISTINA LEMOS FARIAS, 00020-00000094/2023-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/02/2019 a 24/02/2019; 46.376-0, MARIA SIMONE DE ARAUJO, 00080-00273935/2022-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/11/2022; 64.800-0, ALDENORA CASTRO ROCHA NOGUEIRA, 00020-00000390/2023-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/09/2017 a 04/01/2018; 200.345-7, CLEIDE MARIA DE JESUS LOURENCONI, 00080-00187002/2022-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/11/2022; 200.430-5, JACIRENE PEREIRA LIMA DOS SANTOS, 00080-00108940/2022-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/04/2022; 201.664-8, MIQUELVANIA REJANE ALBUQUERQUE DA CRUZ PEREIRA, 00080-00277487/2022-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/01/2023; 202.005-X, LAUDICEIA RODRIGUES DA COSTA MILHOMEM, 00080-00238266/2022-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2020; 203.457-3, JOAO SEBASTIAO SYLOS, 00020-00058881/2022-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/10/2019 a 20/11/2019; 223.260-X, EVANGELINA RODRIGUES DOS SANTOS, 00080-00161480/2022-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/10/2022; RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 50, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 29, 10 de fevereiro de 2022, no ato que concedeu o abono de permanência a servidora IONEIDE CHAVES DA SILVA SOUZA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 27/03/2021..." LEIA-SE: "...a contar de 23/05/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 636, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 219, 24 de novembro de 2022, no ato que concedeu o abono de permanência ao servidor ALBERTO JOSE DE SANTOS, ONDE SE LÊ: "...a contar de 24/01/2019..." LEIA-SE: "...a contar de 01/08/2018..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 300, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 228, 02 de dezembro de 2019, no ato que concedeu o abono de permanência a servidora ELIANA APARECIDA BARBACENA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 24/10/2019..." LEIA-SE: "...a contar de 22/09/2019..."

TORNAR SEM EFEITO a RETIFICAÇÃO na Ordem de Serviço nº 03, de 03/01/2023 da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 003, 04 de janeiro de 2023, o ato que concedeu o abono de permanência a servidora VALDIRENE PEREIRA LIMA BRAGA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 27/03/2021..." LEIA-SE: "...a contar de 23/05/2022..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.757-8, GILMAR ALVES PINHEIRO, 00080-00186749/2022-61, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/05/1982 a 07/12/1982, 26/01/1989 a 17/03/1989, 272 dias para aposentadoria; 20.757-8, GILMAR ALVES PINHEIRO, 00080-00186749/2022-61, SAB, Brasília/DF, Repositor, 20/07/1983 a 10/06/1985, 692 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 22.119-8, IRANILDE DO NASCIMENTO, 00080-00001089/2023-38, INSS, Belém/PA, Diversos, 15/12/1981 a 04/01/1982, 26/11/1985 a 27/11/1986, 388 dias para aposentadoria; 25.014-7, SANDRO CURCINO PEDREIRA, 00080-00205025/2022-23, INSS (SEEDF), Goiátuba/GO, Professor, 04/04/1994 a 02/06/1994, 07/06/1994 a 07/08/1994, 122 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 26.923-9, ANA CRISTINA DE ALMEIDA, 04030-00000002/2023-70, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/1993 a 26/05/1994, 480 dias para aposentadoria; 27.197-7, MARIA SOCORRO DIAS MARTINS, 00080-00277522/2022-23, INSS, Palmeiras de Goiás/GO, Não Declarada, 01/01/1986 a 31/05/1986, 04/03/1988 a 18/07/1989, 653 dias para aposentadoria; 28.528-5, MARLENE VIEIRA DOS SANTOS WEBERLING, 00080-00002710/2023-81, INSS, Palmeiras de Goiás/GO, Operador de Caixa, 05/05/1994 a 10/01/1995, 251 dias para aposentadoria; 34.140-1, MARIA JOSÉ DA COSTA DA SILVA, 00080-00228827/2020-40, Ministério da Economia, Brasília/DF, Agente de Serviços Complementares, 12/12/1990 a 23/12/1996, 2.204 dias para aposentadoria; 36.242-5, CLELYANE

TAVARES DE LUCENA DUARTE, 00080-00224485/2022-51, INSS, Belém/PA, Não Declarada, 30/12/1991 a 02/01/1992, 04/05/1992 a 14/03/1993, 319 dias para aposentadoria; 36.883-0, JOSÉ APARECIDO LUCAS DE SOUSA, 00080-00222659/2022-41, Fundação Biblioteca Nacional, Brasília/DF, Assistente Administrativo II, 05/03/1985 a 13/07/1992, 20/07/1997 a 30/09/1997, 2.761 dias para aposentadoria; 47.282-4, ANTÔNIO PEREIRA PORTO, 00080-00178746/2021-72, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarada, 21/03/1989 a 19/05/1992, 1.156 dias para aposentadoria; 49.693-6, TULIUS BERQUO FERREIRA LEMES, 00080-00134921/2022-09, INSS, Iraucuba/CE, Professor, 03/02/1992 a 02/06/1992, 121 dias para aposentadoria; 49.693-6, TULIUS BERQUO FERREIRA LEMES, 00080-00134921/2022-09, INSS, Iraucuba/CE, Professor, 01/03/1989 a 01/06/1989, 93 dias para aposentadoria; 204.121-9, FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA NETO, 00080-00285796/2022-96, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/03/1990 a 31/01/1995, 1.798 dias para aposentadoria; 204.121-9, FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA NETO, 00080-00285796/2022-96, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/06/1995 a 10/02/1998, 986 dias para aposentadoria; 204.121-9, FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA NETO, 00080-00285796/2022-96, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 03/08/1998 a 31/12/1998, 01/09/1999 a 23/12/1999, 28/02/2000 a 21/12/2000, 20/03/2001 a 28/12/2001, 847 dias para aposentadoria; 212.963-9, MARILENE PEDROSA MONTEIRO, 00080-00277883/2022-70, INSS, Goiânia/GO, Professor, 02/02/2004 a 30/08/2007, 01/09/2007 a 15/02/2008, 1.474 dias para aposentadoria; 212.963-9, MARILENE PEDROSA MONTEIRO, 00080-00277883/2022-70, INSS, Goiânia/GO, Coordenador, 16/02/2008 a 04/01/2009, 324 dias para aposentadoria; 225.653-3, SÉRGIO LEANDRO DA COSTA, 00080-00137617/2019-18, Marinha do Brasil, Brasília/DF, Soldado - FN, 27/09/1999 a 28/02/2005, 1.982 dias para aposentadoria; 226.235-5, GILLYNE SOARES DE ALMEIDA, 00080-00125343/2021-21, Prefeitura Municipal, Ilhéus/BA, Professor, 18/07/2008 a 04/02/2014, 2.028 dias para aposentadoria e reenquadramento; 234.115-8, EDENILDA SOARES DE ALMEIDA, 00080-00194580/2018-36, Prefeitura Municipal, Planaltina/GO, Professor, 05/08/2013 a 02/09/2015, 759 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.234-9, CECÍLIA DO CARMO FONSECA TRINDADE, 00080-0000080/2023-18, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 08/02/2007 a 29/07/2018, 4.169 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.685-8, RENATA BRAGA NETO, 00080-00289951/2022-43, INSS (SEEDF), Mirassol do Oeste/MT, Professor, 18/05/2015 a 28/12/2015, 04/10/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 10/09/2019, 1.147 dias para aposentadoria; 244.660-X, NATHÁLIA MARIA ARAÚJO SILVA, 00080-00008789/2020-19, INSS, Taquara/RS, Professor, 01/04/2000 a 09/11/2001, 588 dias para aposentadoria; 244.660-X, NATHÁLIA MARIA ARAÚJO SILVA, 00080-00008789/2020-19, INSS, Taquara/RS, Professor, 01/11/2002 a 30/08/2003, 03/05/2004 a 31/01/2011, 01/02/2015 a 31/01/2018, 3.864 dias para aposentadoria; 244.660-X, NATHÁLIA MARIA ARAÚJO SILVA, 00080-00008789/2020-19, INSS, Taquara/RS, Diversos, 01/02/2011 a 31/01/2015, 01/02/2018 a 09/09/2019, 2.047 dias para aposentadoria; 248.762-4, JACIARA SARAIVA DE AGUIAR, 00080-00286274/2022-10, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarada, 14/02/2007 a 09/10/2007, 01/02/2011 a 20/03/2012, 02/01/2013 a 07/05/2016, 01/10/2017 a 10/12/2021, 3.406 dias para aposentadoria; 248.762-4, JACIARA SARAIVA DE AGUIAR, 00080-00286274/2022-10, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarada, 07/04/2009 a 06/09/2010, 518 dias para aposentadoria; RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/06/2001, do Gerente De Cadastro E Registro, publicada no DODF nº 118, de 21/06/2001, página 92, que concedeu averbação de tempo de serviço a MÔNICA MARTINS BONFANTE, matrícula 31.466-8, processo nº 080-003116/2001, ONDE SE LÊ: "...288 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...288 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/06/2001, do Gerente De Cadastro E Registro, publicada no DODF nº 118, de 21/06/2001, página 92, que concedeu averbação de tempo de serviço a MÔNICA MARTINS BONFANTE, matrícula 31.466-8, processo nº 080-003116/2001, ONDE SE LÊ: "...288 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...288 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/09/2019, da Subsecretária De Gestão De Pessoas, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 44, que concedeu averbação de tempo de serviço a NEOFITO TEOTONIO DE SOUSA, matrícula 35.816-9, processo nº 00080-00143934/2019-65, ONDE SE LÊ: "...527 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...527 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/01/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2019, página 12, que concedeu averbação de tempo de serviço a SIMONE SANTANA CORREIA CUNHA PEREIRA, matrícula 36.388-X, processo nº 00080-00199968/2018-23, ONDE SE LÊ: "...511 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...511 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/11/2018, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 11/12/2018, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARILENE DE JESUS SILVA ALVES, matrícula 38.135-7, processo nº 00080-00135781/2018-00, ONDE SE LÊ: "...27/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 21/12/1996, 193 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...27/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 21/12/1996, 193 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 01/07/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 02/06/2022, página 26, que concedeu averbação de tempo de

serviço a ROSÂNGELA DE PAULA FELIPE, matrícula 38.487-9, processo nº 00080-00092011/2022-33, ONDE SE LÊ: "...01/01/1988  
RETIFICAR a Portaria 18/09/2019, O Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, DODF 179 DE 19/09/2018 PÁG 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANGELA TEREZA DO ROSARIO, matrícula 39.256-1, processo nº 00080-00106155/2018-06, ONDE SE LÊ: "...22/08/1996 a 30/10/1996, 01/11/1996 a 29/11/1996, 02/12/1996 a 21/12/1996, 13/04/1998 a 20/01/1999, 402 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...22/08/1996 a 30/10/1996, 01/11/1996 a 29/11/1996, 02/12/1996 a 21/12/1996, 13/04/1998 a 15/12/1998, 366 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". LEIA-SE: "...16/12/1998 a 20/01/1999, 36 dias para aposentadoria...".  
RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/09/2021, da Subsecretária De Gestão De Pessoas, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 181, de 24/09/2021, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARTA EULÁLIA FERREIRA AMARAL, matrícula 200.768-1, processo nº 00080-00117580/2021-18, ONDE SE LÊ: "...10/08/1998 a 10/01/1999, 154 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...10/08/1998 a 15/12/1998, 128 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". LEIA-SE: "...16/12/1998 a 10/01/1999, 26 dias para aposentadoria...".  
RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/05/2005, da Gerente De Aposentadorias E Pensões Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 97, de 25/05/2005, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a LIZIANE SILVA VIEIRA, matrícula 202.727-5, processo nº 080.031469/2005, ONDE SE LÊ: "...Função: Auxiliar de Ensino; Período(s): 01/04/92 a 15/12/94; Efeito(s): 989 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Professor (010); 01/04/1992 a 31/07/1992; 122 dias para aposentadoria. Assistente Administrativo (011); 01/08/1992 a 31/03/1993; 243 dias para aposentadoria. Coordenador Pedagógico (011); 01/04/1993 a 15/12/1994; 624 dias para aposentadoria...".  
RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/01/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 003, de 04/01/2023, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a DALKA MARIA PINHEIRO, matrícula 205.301-2, processo nº 00080-00022131/2022-73, ONDE SE LÊ: "...1.041 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...1.041 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".  
RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05/05/2010, da Gerente De Acompanhamento Do Tempo De Serviço Funcional, Da Diretoria De Gestão De Pagamento De Pessoas, Da Subsecretaria De Gestão Dos Profissionais Da Educação, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 098, de 24/05/2010, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a NUCILIA NUNES PERPETUO, matrícula 205.620-8, processo nº 473.000241/2010, ONDE SE LÊ: "...Período: 07.03.1994 a 22.12.1994, 21.02.1995 a 02.05.1995, 03.05.1995 a 31.05.1995, 01.06.1995 a 07.07.1995, 24.07.1995 a 29.09.1995, 02.10.1995 a 31.10.1995, 01.11.1995 a 21.12.1995, 23.02.1996 a 19.04.1996, 23.05.1996 a 12.07.1996, 15.07.1996 a 30.09.1996, 01.10.1996 a 31.10.1996, 01.11.1996 a 21.12.1996, 11.04.1997 a 23.12.1997, 16.03.1998 a 31.12.1998; Efeito(s): 1.393 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...07.03.1994 a 22.12.1994, 21.02.1995 a 02.05.1995, 03.05.1995 a 31.05.1995, 01.06.1995 a 07.07.1995, 24.07.1995 a 29.09.1995, 02.10.1995 a 31.10.1995, 01.11.1995 a 21.12.1995, 23.02.1996 a 19.04.1996, 23.05.1996 a 12.07.1996, 15.07.1996 a 30.09.1996, 01.10.1996 a 31.10.1996, 01.11.1996 a 21.12.1996, 11.04.1997 a 23.12.1997, 16.03.1998 a 31.10.1996, 01.11.1996 a 21.12.1996, 11.04.1997 a 23.12.1997, 16.03.1998 a 15.12.1998; 1.377 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". LEIA-SE: "...16.12.1998 a 31.12.1998, 16 dias para aposentadoria...".  
RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/12/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 240, de 28/12/2022, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA LUISA DE ARAÚJO MAIA, matrícula 222.945-5, processo nº 080.012675/2016, ONDE SE LÊ: "...DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.915 dias para efeito de aposentadoria de MARIA LUISA DE ARAÚJO MAIA, matrícula 222.945-5, processo nº 080.012675/2016, averbado conforme publicação no DODF nº 222, de 25/11/2016, página 69, referente ao(s) período(s) de 08/03/1988 a 16/05/1988, 05/06/2007 a 02/06/2008 e 01/02/2009 a 20/02/2013...". LEIA-SE: "...DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.914 dias para efeito de aposentadoria de MARIA LUISA DE ARAÚJO MAIA, matrícula 222.945-5, processo nº 080.012675/2016, averbado conforme publicação no DODF nº 222, de 25/11/2016, página 69, referente ao(s) período(s) de 08/03/1988 a 16/05/1988, 05/06/2007 a 02/06/2008 e 01/02/2009 a 20/02/2013...".  
RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/04/2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 75, de 20/04/2009, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA MADALENA MIRANDA DA SILVA, matrícula 300.156-3, processo nº 461.000006/2009, ONDE SE LÊ: "...13/09/98 a 15/01/99; Efeito(s): 125 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...13/09/1998 a 15/12/1998, 94 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". LEIA-SE: "...16/12/1998 a 15/01/1999, 31 dias para aposentadoria...".  
RETIFICAR a Portaria de 06/06/2016, do Secretário De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2016, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a HELIANE SILVA FERNANDES, matrícula 300.825-8, processo nº 080.004988/2016, ONDE SE LÊ: "...15/04/1993 a 17/08/1993, 18/08/1993 a 04/09/1993, 01/10/1993 a 01/10/1993, 31/05/1994 a 30/06/1994, 10/08/1994 a 22/12/1994, 13/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 17/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995,

09/02/1996 a 12/07/1996, 01/08/1996 a 21/12/1996, 27/03/1997 a 07/02/1998, 26/02/1998 a 18/01/1999, 26/04/1999 a 31/07/1999, 1.646 dias para aposentadoria." LEIA-SE: "15/04/1993 a 17/08/1993, 18/08/1993 a 04/09/1993, 01/10/1993 a 01/10/1993, 31/05/1994 a 30/06/1994, 10/08/1994 a 22/12/1994, 13/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 09/02/1996 a 12/07/1996, 01/08/1996 a 21/12/1996, 27/03/1997 a 07/02/1998, 26/02/1998 a 15/12/1998, 1.515 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". LEIA-SE: "...16/12/1998 a 18/01/1999, 26/04/1999 a 31/07/1999, 131 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12/11/2009, da Gerente De Acompanhamento Do Tempo De Serviço Funcional, Da Diretoria De Gestão De Pagamento De Pessoas, Da Subsecretaria De Gestão Dos Profissionais Da Educação, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 219, de 13/11/2009, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSIENE CHAGAS MACEDO, matrícula 300.972-6, processo nº 0474.000934/2009, ONDE SE LÊ: "...259 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...259 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

DESAVERBAR o tempo de serviço de 242 dias para efeito de aposentadoria de ANTONIO ALVES DE CARVALHO, matrícula 68.158-X, processo nº 00080-00266238/2022-21, averbado conforme publicação no DODF nº 217, de 16/11/1998, página 114, referente ao(s) período(s) de 13/02/1975 a 21/05/1975, 26/05/1975 a 07/08/1975 e 13/08/1975 a 21/10/1975.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 3.133 dias para efeito de aposentadoria de ADALTO DIAS SOARES, matrícula 38.866-1, processo nº 00080-00218991/2022-19, averbado conforme publicação no DODF nº 137, de 20/07/2018, página 24, referente ao(s) período(s) de 14/05/1973 a 30/10/1974, 16/02/1976 a 25/06/1976, 04/10/1976 a 31/12/1976 e 01/06/1977 a 04/12/1983.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.104 dias para efeito de aposentadoria de JOSE BRILHANTE DE ARANTES, matrícula 27.883-1, processo nº 00080-00287026/2022-88, averbado conforme publicação no DODF nº 33, de 18/02/2005, página 21, referente ao(s) período(s) de 01/01/1993 a 09/01/1996.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 7.257 dias para efeito de aposentadoria de TERESA DIVINA FERREIRA MACHADO, matrícula 210.834-8, processo nº 472.000269/2014, averbado conforme publicação no DODF nº 247, de 26/11/2014, página 45, referente ao(s) período(s) de 01/04/1984 a 31/12/1991, 01/01/1992 a 26/01/1999, 01/09/1999 a 03/11/1999, 02/04/2000 a 08/07/2003 e 11/03/2004 a 17/10/2005.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do inciso I do artigo 158 da Lei Complementar nº 840/2011, afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, sem remuneração, ao servidor GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ, matrícula nº 214.297-X, no período de 01/01/2023 a 31/12/2026, conforme Processo SEI nº 00080-00000187/2023-58.

CONCEDER, nos termos do inciso I do artigo 158 da Lei Complementar nº 840/2011, afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, sem remuneração, ao servidor JOÃO ALVES CARDOSO, matrícula nº 202.348-2, no período de 1º/01/2023 a 31/12/2026, conforme Processo SEI nº 00001-00045558/2022-18.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora ANA PAULA PAIVA MACÊDO, matrícula nº 181.080-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 06/02/2023, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo nº 00080-00289864/2022-96.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação da servidora autorizada ao teletrabalho integral implementado na Gerência de Acompanhamento à Educação Inclusiva - GEIN/DEIN/SUBIN em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 83855876, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/01/2023 a 31/12/2023, Processo SEI nº 00080-00248893/2021-17: DEYSIVANDA ROCHA SERPA DE ARAUJO DIAS 37.454-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Unidade Regional de Administração Geral de Planaltina - UNIAG/CRE em conformidade com o Plano de Trabalho, id.102777496, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/12/2022 a 30/11/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00240346/2021-93: ROBERTO DA COSTA MEDEIROS 209.492-4; e RODRIGO MOUHAMAD BISPO DA SILVA 243.337-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.

00080-00008330/2018-92, ANA ANDREA MARTINS, 28387-8.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, em face da delegação de competência disciplinada pela Portaria SEMOB nº 165, de 04/11/2021, publicada na Edição nº 213, de 16/11/2021, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, com o intuito de reunir informações necessárias à apuração das supostas irregularidades relatadas, com a individualização das responsabilidades dos envolvidos, com a devida apuração de danos ao erário, quanto à falta de utilização de 14 dos 23 equipamentos de monitoramento de poluição de ar e sonora adquiridos (Processo nº 090.000.127/2011) no âmbito do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU, objeto do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 13/2014 (Processo nº 0090-002522/2013), firmado entre a então Secretaria de Estado de Transporte, sucedida pela Semob/DF, e o Ibram/DF, em atendimento ao item III da Decisão nº 2452/2022 do Tribunal de Contas do DF (90975180), e proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar LEONARDO NOBERTO TAVARES Matrícula: 266.489-5, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

#### PORTARIA Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 165, de 04 de novembro de 2021, publicada na edição nº 213, de 16 de novembro de 2021 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o procedimento de Sindicância nº 04/2018, para apurar responsabilidade e possíveis irregularidades em afastamento para a participação em curso de pós-graduação lato sensu, constante do processo nº 00098-00004519/2018-53, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, matrícula nº 266.414-3, GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula nº 174.566-2, e ÉLVIS CÁSSIO DE SOUZA, matrícula nº 0180.489-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula nº 174.566-2, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora ADRIANE DA MOTA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 02436744, Assessora Técnica, lotada na Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Sudoeste/Octogonal, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 15/12/2022 a 13/01/2023, a contar de 02/01/2023 por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve:

Art. 1º O Artigo 2º da Portaria nº 1.032, de 1º de novembro de 2022, publicada no DODF nº 210, de 9 de novembro de 2022, página 43, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º ....."

I - MILTON MATTOS DE SOUZA – Matrícula nº 2490404;

II - BRUNA DOS SANTOS NUNES – Matrícula nº 240.040-5;

III - JOABSON ALEXANDRE M. DE CASTRO – Matrícula nº 0248949X."

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora LUANA MACIEL CAETANO, matrícula 01730347, Assessora da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 02/01/2023 a 11/01/2023, a contar de 06/01/2023 por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 38, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 01970364, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGRH nº 02802969, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas 19/10/2022, 23/10/2022 e 27/10/2022, por motivo de afastamento para curso de formação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TAMARA RAYSSA SOARES SILVA, matrícula nº 0184427X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGRH nº 02802896, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 13/12/2022 a 22/12/2022, e nas datas de 05/12/2022 e 25/12/2022, por motivo de Férias Regulamentares e Abonos de Ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAMILA SILVA GOMES, matrícula nº 0238020X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGRH nº 02802921, da Gerência de Segurança, da Unidade Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 22/10/2022 e 26/10/2022, por motivo de afastamento para curso de formação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RONAN MENDES ORNELAS, matrícula nº 2179075, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/01/2023 a 04/02/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 42, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WALMY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 01043080, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGRH nº 02802903, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/12/2022 a 24/12/2022, por motivo de Férias Regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### RETIFICAÇÃO

Retificar, na Portaria nº 28, de 09 de Janeiro de 2023, publicada no DODF nº 07, de 10 de Janeiro de 2023, página 23, o ato que designou DANIEL MONTEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 198182X, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia II Sul. ONDE SE LÊ: "...Gerência de Atendimento em Meio Aberto...", LEIA-SE: "...Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia II Sul...".

Retificar, na Portaria nº 34, de 10/01/2023, publicada no DODF nº 08, de 11/11/2023, página 47, o ato que designou LETÍCIA SILVA NUNES, matrícula nº 02474794, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos. ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Políticas e Promoção de Direitos Humanos...", LEIA-SE: "...da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos...".

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e 1, e considerando a Comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária, resolve:

Art. 1º Designar a servidora INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA matrícula: 02496275, para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS em substituição a servidora CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula: 01033867, nomeado pela publicada através da Ordem de Serviço nº 121, de 10 de abril de 2019, no DODF nº 69, de 11 de abril de 2019.

Art. 2º A servidora designada deverá presidir a Comissão e em seus impedimentos pela servidora FERNANDA DE MENEZES TORRES -, Matrícula nº 241.688-3;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da LC nº 840/2011, resolve:

INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 04/01/2023, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 264, de 18 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 157 de 19 de agosto de 2022, pelo prazo de 3 (três) anos, sem remuneração, com início em 19/08/2022, relativo ao servidor TIAGO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 01589202, em conformidade com o Processo nº 00400-00048655/2022-05.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 03 (três) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, do ex-servidor LUIZ DE FRANÇA MOREIRA NETO, matrícula nº 224.134-X, no cargo Especialista em Assistência Social, Pedagogo, 2º Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00002294/2023-23.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio-Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28/06/2022, ao servidor GIORDANO BRUNO SANTOS DE ARAUJO, matrícula nº 238.593-7, dependente ISAC FAGUNDES DE ARAUJO, nascido em 22/04/2019, conforme certidão apresentada e Processo SEI-GDF nº 00015-00000327/2023-16.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER nos termos do inciso I do artigo 158 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o Afastamento para o Exercício de Mandato Eletivo de Deputado Distrital, sem remuneração, ao servidor PEDRO PAULO DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.738-1, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Resíduos, Classe Especial, Padrão V, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, conforme Processo SEI nº 04017-00000402/2023-62.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, em observância aos autos do processo 04017-00020859/2022-11, resolve:

RETIFICAR o artigo 1º da Portaria Nº 06, de 09 de janeiro de 2023. ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias (sessenta) dias a contar do dia 9 de janeiro de 2023, o prazo concedido pela Portaria nº 89, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 212, de 11 de novembro de 2022, que determina o afastamento preventivo do servidor PAULO FURTADO ALVARENGA JUNIOR, matrícula nº 25.039-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, em acolhimento a sugestão contida no processo nº 04017.00029244/2022/41, pelos motivos expostos no Memorando nº 25/2022 - DF-LEGAL/COR, id nº (99401851) e processos disciplinares nº 040-00020522/2022-03 e 04017-00024726/2022-13...", LEIA-SE: "...Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias (sessenta) dias a contar do dia 10 de janeiro de 2023, o prazo concedido pela Portaria nº 89, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 212, de 11 de novembro de 2022, que determina o afastamento preventivo do servidor PAULO FURTADO ALVARENGA JUNIOR, matrícula nº 25.039-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, em acolhimento a sugestão contida no processo nº 04017.00029244/2022/41, pelos motivos expostos no Memorando nº 25/2022 - DF-LEGAL/COR, id nº (99401851) e processos disciplinares nº 040-00020522/2022-03 e 04017-00024726/2022-13..."

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula 281.243-6, Auxiliar Administrativo, para substituir RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula 273.976-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Documentação, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, com a Portaria Interna nº 02, de 12 de novembro de 2021 e com a Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, resolve:

CESSAR os efeitos na Ordem de Serviço nº 19, de 03 de março de 2022, o teletrabalho da servidora THAÍS FERREIRA SILVA, matrícula 273.525-3, de acordo com o Processo SEI 00110-00000131/2022-27.

SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, matrícula 282183-4, como substituta eventual do cargo de Secretária Executiva, Símbolo CPE-01, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais do titular.

DESIGNAR EVELINE HORTA DE SOUZA, matrícula 158114-7, para substituir MICHELLE CARNEIRO DE ABRANTES SILVA, matrícula 274614-X, Secretária Executiva, Símbolo CNE-07, do Conselho de Direitos da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos dias 02/01/2023 a 10/01/2023, por motivo de férias, conforme Processo 04011-00004222/2022-38.

DESIGNAR JULIANA PEREIRA LEITE, matrícula 281963-5, para substituir RAQUEL RODRIGUES DE MELO DA CUNHA, matrícula 274599-2, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Pacto de Enfrentamento, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos períodos

de 12/12/2022 a 23/12/2022 e de 30/12/2022 a 18/01/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde, e no período de 28/12/2022 e 29/12/2022, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo 04011-00000024/2023-86.

DESIGNAR NAYARA THAÍS BERNARDO ARAUJO GOMES, matrícula 281118-9, como substituta eventual do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais do titular.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso III, alínea f, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF 191, de 07 de outubro de 2020, resolve:

CONCEDER redução de carga horária, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, conforme o disposto no Decreto 25.324/2004, para a servidora MAISA CAMPOS GUILMARÃES, matrícula 197928-0, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, conforme Processo SEI 04011-00000065/2023-72.

JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LUIZ CARLOS MENEZES, matrícula nº 1006231, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir a DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula nº 1862820, Gerente de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários, Símbolo CPC-08, no período de 09/01/2023 a 28/01/2023, por motivo de férias da titular do cargo.

DESIGNAR EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 174738X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FERNANDO FRAZÃO DA SILVA, o Gerente de Tecnologia da Informação, Símbolo CPC-08, no período de 11/01/2023 a 25/01/2023, por motivo de férias da titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para atuar no acompanhamento e orientação referente à elaboração da Tabela de Referência de produtos/serviços que compõem os projetos culturais apoiados pelas unidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, objeto da Consultoria Técnica Especializada no âmbito do projeto da UNESCO, referente ao processo nº 00150-00007233/2022-24.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

- I - SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula 247.406-9;
- II - MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula 158.423-5;
- III - CAIO LOBATO DE SOUZA, matrícula 245.723-7;
- IV - LUCIANE SILVEIRA KESSELER, matrícula 243.483-0;
- V - RICARDO VIEIRA ROEHE, matrícula 240.599-7;
- VI - ALINE MARIA DA SILVA, matrícula 238.577-5; e
- VII - MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA, matrícula 242.692-7.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela servidora SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula 247.406-9.

Art. 4º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

Art. 1º Autorizo, de acordo com Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e com o Art. 9º do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento para estudo fora do Distrito Federal da servidora MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, matrícula 240.920-8, Analista de Atividades Culturais, para participar do curso de "Pós-Doutorado em Ciência da Informação", pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense, pelo período de 1 (um) ano, de 01/02/2023 a 01/02/2024, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do Processo nº 00150-00007535/2022-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19 e Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ DINA WANDERLEY, matrícula nº 247.310-0, Assessora, Símbolo CC-08, da Assessoria Administrativa, para substituir ELIZABETH FERNANDES, matrícula nº 245.379-7, Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 15/01 a 03/02/2023, por motivo de férias da titular, conforme Processo nº 00150-00007235/2022-13.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 746, de 07 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 228, de 12 de dezembro de 2022, Página 93, que designou LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.401.671-0, Técnico de Atividades Culturais, para substituir KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula nº 174.876-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento e Condições; ONDE SE LÊ: "...no período de 10 a 19/01/2023...", LEIA-SE: "...no período de 16 a 25/01/2023...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00150-00005731/2021-51.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19 e Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 825, de 29 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2023, página 38, que designa FRANCISCO MARCIO

DE VASCONCELOS DAMASCENO, matrícula nº 251.355-2, Chefe, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Audiovisual, para substituir MARIA ANGELA INÁCIO, matrícula nº 251.425-7, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; ONDE SE LÊ: "...no período de 26/12/2022 a 24/01/2023...", LEIA-SE: "...nos períodos de 26/12/2022 a 09/01/2023 e de 01 a 15/09/2023...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00150-00004763/2022-11.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora: GLENIA PEREIRA MOREIRA CORDEIRO, matrícula nº 02811421, dependente: Laura Moreira Cordeiro, nascida em: 21 de dezembro de 2022, Processo: 00431-00035191/2022-29.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: THALYTA BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 02773716, dependente: Ian Victor Oliveira dos Santos, nascido em: 31 de dezembro de 2022, Processo: 00431-00000200/2023-41.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25, de 18 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e pela Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, à servidora: ANA CLEA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 16574249, dependente: João Lucas Ribeiro dos Anjos, nascido em 16 de novembro de 2017, Processo: 00431-00035011/2022-17.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: EDILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 02801078, dependente: CLARICE LIRA DE OLIVEIRA, nascida em: 12 de novembro de 2022, Processo: 00431-00000098/2023-84.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora: ELIDIANE VASCONCELOS OLIVEIRA, matrícula nº 02810573, dependente: Maria Laís Ferreira Vasconcelos nascida em: 13 de novembro de 2022, Processo: 00431-00035141/2022-41.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: PAOLO CONCEIÇÃO DE SOUSA, matrícula nº 02811227, dependente: Benício Pereira de Sousa, nascido em: 30 de dezembro de 2022, Processo: 00431-00000241/2023-38.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2023, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora LUCIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 0280445-X, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº00431-00035203/2022-15 e 00431-00014555/2022-37.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: ANDRESSA MATSCHINSKI, TAS, mat. nº 0280.003-9, Pós - Graduação, 15%, 08/01/2023, 00431-00022271/2021-33; DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, TAS, mat. nº 0277.413-5, Graduação, 10%, 09/01/2023, 00431-00014008/2020-90.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de FABIA ALVES DA SILVA, matrícula 02215942, referente ao período de 09/01/2023 a 18/01/2023 conforme Processo 00431-00030368/2022-09. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, matrícula 16901452, referente ao período de 01/07/2022 a 20/07/2022 conforme Processo 00431-00012823/2021-03. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de SOFIA FERREIRA BORGES, matrícula 01792261, referente ao período de 09/01/2023 a 18/01/2023 conforme Processo 00431-00030219/2022-31. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, alínea b, da Portaria nº 25 de 28/03/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório instituída pela Ordem de Serviço nº 93, de 28 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, página 89;

I - Dispensar a servidora RADÍGIA MENDES BARBOSA AGUIAR, mat. 279.116-1, da função de Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório;

II - Designar as servidoras VALÉRIA CAVALCANTE CORRÊA DE MELO, mat. 197.645-1 para a função de Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório; WANESSIA FERREIRA TUIRA, mat. 225.242-2 E GARDÊNIA APARECIDA SCAPIM MACHADO, matrícula 176.431-4, para a função de membros da Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório.

Art. 2º A presidente da comissão será substituída em seus afastamentos legais pelo primeiro membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores desligados do teletrabalho na Unidade relacionada a seguir:

Servidores desligados do teletrabalho				
Nome	Matrícula	Lotação	Data do desligamento	Processo SEI
Juliana Oliveira Penha Tavares	179292-X	SUBSAS	06/01/2023	00431-00033913/2022-19

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula 01773070, referente ao período de 05/01/2023 a 14/01/2023 conforme Processo 00431-00013407/2022-03. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MONICA SANTANA RIBEIRO GONCALVES, matrícula 16912969, referente ao período de 10/01/2023 a 20/01/2023 conforme Processo 00431-00021726/2021-01. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ANA CAROLINA QUEIROZ BENTO, matrícula 02779242, referente ao período de 25/07/2022 a 03/08/2022 conforme Processo 00431-00016917/2021-43. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso IV, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019:

ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 02216302, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2018 a 04/01/2023, conforme processo nº 00431-00000322/2022-57; CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula 02243830, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/10/2017 a 08/10/2022, conforme processo nº 00431-00000774/2023-10; JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR, matrícula 01021826, referente ao 8º quinquênio, no período de 28/11/2017 a 26/11/2022, conforme processo nº 00431-00000784/2023-55; MAROSAN VIANA DE CASTRO, matrícula 01042386, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/11/2017 a 10/11/2022, conforme processo nº 00431-00023516/2021-40; RUI MEDEIROS RODRIGUES, matrícula 01021532, referente ao 8º quinquênio, no período de 31/07/2017 a 29/07/2022, conforme processo nº 00431-00000878/2023-24; VANDIZA DUARTE, matrícula 01034553, referente ao 7º quinquênio, no período de 04/01/2017 a 02/01/2022, conforme processo nº 00431-00016741/2019-13.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e, tendo em vista as disposições contidas no caput, do Art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar, DENILSON DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 262.947-X e LUCIANO DOS SANTOS, matrícula nº 221.540-3, como Executores, Titular e Suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 47854/2022-SEPLAD, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, na qualidade de CONTRATANTES, e a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.994.285/0001-17, constante no Processo nº 00040-00041030/2021-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Mapeamento Aerofotogramétrico Cadastral, sob demanda, com o escopo de subsidiar a atualização da base cartográfica, para o Cadastro Territorial Multifinalitário do Distrito Federal e cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, mediante recursos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM III.

Art. 2º Competirá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010 e Portaria Conjunta SEEC/DF, atual SEPLAD/DF, nº 21, de 29 de março de 2022, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2022, pág. 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de Diretor-Presidente Interino, motivada por vacância do cargo de Diretor-Presidente, devido ao término de mandato.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o § 1º, artigo 18, do Estatuto Social da CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, Diretor de Administração e Gestão, Matr.0001043-X, para atuar como Diretor-Presidente Interino, da Companhia de Desenvolvimento de Desenvolvimento Habitacional/DF, a partir de 11 de janeiro de 2023, com prazo de atuação até a data de posse do Diretor-Presidente, indicado pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula 282.177-X, em substituição ao servidor OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula 0279740, para atuar como executor titular, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, firmado com a JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, referente aos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VIVIANE DE SOUSA PASSOS, matrícula 28.775-0, em substituição ao servidor José Flávio de Sena Neto, matrícula 277617-0, para atuar como executora local titular; e o servidor LEONALDO MANDIGA SOBRAL JUNIOR, matrícula 0277509-3, em substituição à servidora Sabrina Lima de Moura, matrícula: 280620-7, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2022, firmado com a empresa B2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 33.852.688/0001-97, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de casa de máquinas as quais compõe as piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, incluindo mão de obra, assistência técnica, fornecimento de peças e equipamentos e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e condições descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 (94923201), em especial o Termo de Referência (94741006), que são partes integrantes do instrumento contratual, objeto do processo nº 00220-00005591/2022-68.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10/01/2023, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, VALDEMAR ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula nº 1798, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Secretaria-Geral de Administração.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DISPENSAR, a contar de 09/01/2023, MARCOS MACIEL ABREU DE ANDRADE, matrícula nº 1584, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 1ª Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

MÁRCIO MICHEL

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

## AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

## PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, reitera a necessidade de locação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, prorrogável automaticamente até o limite máximo de 05 (cinco) anos, ou de acordo com a legislação vigente, de um imóvel comercial, na área do Distrito Federal, LAGO NORTE, com área construída de no mínimo 1000 m², para acomodar a Sede da Administração Regional do Lago Norte, com acessibilidade e estacionamento para veículos oficiais, observando o que dispõe o Decreto nº 33.788, de 13 de julho de 2012, a Lei nº 8.245 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores. As propostas deverão conter: descrição minuciosa do imóvel (área física e instalações existentes); planta baixa do imóvel; cópia da documentação dominial (habite-se, escritura e certidão atualizada do Registro Geral de Imóveis – RGI, certidão negativa de IPTU, certidão de quitação com taxas, certidão de regularidade fiscal) livre de quaisquer ônus e formulário de proposta com os seguintes dados: nome ou razão social do proponente, CNPJ ou CPF, e as Certidões de nada consta TRT 10ª Região, TJDF e TRF 1ª Região, CPF e RG do proprietário do imóvel e endereço do imóvel a ser locado, CEP, mínimo de dois telefones para contato, correio eletrônico, objeto da proposta, valor locativo mensal em moeda corrente por extenso, valor mensal do condomínio, se houver, validade da proposta (mínimo 90 dias) e idade real do imóvel. O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IPCA. O Projeto Básico poderá ser retirado a partir da publicação deste, contendo todas as exigências do imóvel a ser locado, no protocolo da Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII, no endereço: SHIN CA - 5 Bloco J-2 Loja 12, Edifício Lúcia Plaza, Bairro Lago Norte - CEP 71503-505 – Brasília- DF, ou poderá ser solicitado e enviado via e-mail no endereço eletrônico: protocolo@lagonorte.df.gov.br. A proposta deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia 29/12/2022, em formato físico (em envelope fechado e lacrado) e digital (arquivos salvos em pendrive), após a publicação deste Aviso de Procura de Imóvel, endereçada à Comissão de Avaliação de Propostas da Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII. Esta Administração Regional reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades desse Órgão. As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso não serão consideradas.

MARCELO FERREIRA DA SILVA  
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023 – ATUB - RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica da carreira objeto do certame, nos termos da Portaria nº 63, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, torna pública a retificação do Edital Nº 01/2022 - ATUB, publicado em 18 de novembro de 2022, e o Edital Nº 02/2022, publicado em 23 de dezembro de 2022, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, conforme a seguir:

1. ALTERAR as tabelas constantes nos subitens 3.1.2.1 e 3.1.2.2, que passam a ter a seguinte redação:

3.1.2.1 Vagas para provimento imediato – AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS.

Código	Área de Especialização	Ampla	Pessoas com	Negros e	Hipossuficientes
		Concorrência	Deficiência – (PcD)	Negras	
101	Vigilância Sanitária	38	14	15	7

3.1.2.2 Vagas para cadastro reserva – AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS.

Código	Área de Especialização	Ampla	Pessoas com	Negros e	Hipossuficientes
		Concorrência	Deficiência – (PcD)	Negras	
101	Vigilância Sanitária	77	32	31	16

2. ALTERAR o subitem 16.4.1, que passa a ter a seguinte redação: “16.4.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 16.3 deste Edital, serão avaliadas as provas

discursivas dos candidatos ao cargo de Auditor de Atividades Urbanas aprovados na prova objetiva e classificados até as posições limite a seguir indicadas, observados os empates na última posição.”

Código	Área de Especialização	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência – (PcD)	Negros e Negras	Hipossuficientes
101	Vigilância Sanitária	Até a 345ª posição	Até a 138ª colocação	Até a 138ª colocação	Até a 69ª colocação

3. ALTERAR o subitem 16.4.4, que passa a ter a seguinte redação: “Com base na lista organizada na forma do subitem 16.4.5 deste edital, serão convocados para a matrícula no curso de formação profissional os candidatos ao cargo de Auditor de Atividades Urbanas aprovados nas provas objetiva e discursiva e classificados até as posições-limite a seguir indicadas. Em caso de empate na última posição, serão aplicados os critérios de desempate indicados no item 17.”

Código	Área de Especialização	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência – (PcD)	Negros e Negras	Hipossuficientes
101	Vigilância Sanitária	Até a 115ª posição	Até a 46ª colocação	Até a 46ª colocação	Até a 23ª colocação

4. ALTERAR o subitem 7.9, que passa a ter a seguinte redação: “7.9 A deficiência e a compatibilidade para as atribuições do cargo são verificadas antes da posse.”

5. EXCLUIR o subitem 8.11.4.1.

6. ALTERAR o subitem 15.1, que passa a ter a seguinte redação: “15.1 O curso de formação profissional terá caráter eliminatório, com regulamentação disposta no projeto do curso, nas normas próprias da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal e do IADES.”

7. ALTERAR o subitem 8.11.6, que passa a ter a seguinte redação: “8.11.6 A comissão de heteroidentificação será composta de será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo atender ao critério da diversidade, garantindo que sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, que deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado, e as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso público.”

8. ALTERAR o subitem 16.1, que passa a ter a seguinte redação: “16.1 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será igual ao somatório do número total de questões acertadas, conforme o peso definido para cada uma.”

9. ALTERAR o subitem 16.4.1.2, que passa a ter a seguinte redação: “16.4.1.2 Não serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos não classificados na forma do subitem 16.4.1.”

10. ALTERAR o subitem 16.6.2, que passa a ter a seguinte redação: “16.6.2 As listas organizadas na forma dos subitens 16.4.5 e 16.5.5 representam a classificação final dos candidatos no concurso público, processados os critérios de desempate indicados no item 17 e seus subitens.”

11. ALTERAR o subitem 17.1, que passa a ter a seguinte redação: “17.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- tiver exercido a função de jurado, conforme o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal;
- obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos;
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos; e
- obtiver maior nota na prova discursiva, se for o caso.

12. ALTERAR o ANEXO III – CRONOGRAMA, que passa a ter a seguinte redação:

## ANEXO III – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Divulgação do Edital Normativo	18/11/2022
2	Prazo para impugnação do Edital Normativo.	21/11 a 25/11/2022
3	Período de análise dos pedidos de impugnação (se houver).	28/11 a 2/12/2022
4	Divulgação da retificação após análise dos pedidos de impugnação.	07/12/2022
5	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	07/12 a 14/12/2022
6	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa.	19/12/2022
7	Período de interposição de recurso contra o resultado provisório da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	20/12 a 21/12/2022
8	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	26/12/2022
9	Período de inscrição no concurso público.	26/12 a 31/01/2023

10	Período para solicitações de atendimento especial, das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e das inscrições para as vagas destinadas aos hipossuficientes.	26/12 a 1/02/2023
11	Divulgação do resultado provisório do deferimento das solicitações de atendimento especial, das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, concorrer às vagas para negros e negras e das inscrições para as vagas destinadas aos hipossuficientes.	07/02/2023
12	Período para interposição de recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial, indeferimento das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, concorrer às vagas para negros e negras e indeferimento das inscrições para concorrer às vagas destinadas aos hipossuficientes.	08/02 a 09/02/2023
13	Período de análise de recursos contra os resultados do indeferimento das solicitações de atendimento especial, indeferimento das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, concorrer às vagas para negros e negras e indeferimento das inscrições para concorrer às vagas destinadas aos hipossuficientes.	10/02 a 14/02/2023
14	Divulgação da listagem final dos candidatos deferidos para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, concorrer às vagas para negros e negras e às vagas destinadas aos hipossuficientes.	17/02/2023
15	Divulgação dos locais e horários das Provas Objetiva e Discursiva.	17/02/2023
16	Aplicação das Provas Objetiva e Discursiva.	26/02/2023
17	Divulgação do gabarito oficial provisório das provas objetivas.	26/02/2023
18	Período de interposição de recurso contra o gabarito provisório das provas objetivas.	27/02 a 3/03/2023
19	Convocação para avaliação biopsicossocial.	1/03/2023
20	Realização da avaliação biopsicossocial.	3/03 a 07/03/2023
21	Prazo para análise dos recursos contra o gabarito preliminar pela banca organizadora.	4/03 a 14/03/2023
22	Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas.	21/03/2023
23	Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial	21/03/2023
24	Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva.	21/03/2023
25	Período de interposição de recurso contra resultado preliminar da avaliação biopsicossocial.	22/03 a 28/03/2023
26	Período de interposição de recurso contra resultado preliminar da Prova Objetiva.	22/03 a 28/03/2023
27	Prazo para análise dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva pela banca organizadora.	29/03 a 6/04/2023
28	Divulgação final da Biopsicossocial e da final da Prova Objetiva.	12/04/2023
29	Convocação para correção da prova discursiva e para o procedimento de heteroidentificação para todos os cargos	12/04/2023
30	Realização do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras	15/04 a 18/04/2023
31	Divulgação de resultado preliminar Prova Discursiva.	24/04/2023
32	Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras.	24/04/2023
33	Período de interposição de recurso contra resultado preliminar da Prova.	25/04 a 2/05/2023
34	Período para interposição de recurso contra os resultados do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras.	25/04 a 2/05/2023
35	Divulgação do resultado final da prova discursiva e do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras de todos os cargos.	15/05/2023
36	Divulgação do resultado preliminar do concurso público da 1ª Etapa do concurso público.	15/05/2023
37	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso público da 1ª Etapa do concurso público.	16/05 a 22/05/2023
38	Divulgação do resultado final do concurso público da 1ª Etapa do concurso público e convocação para matrícula para o curso de formação.	26/05/2023
39	Período de matrícula para o curso de formação.	30/05 a 2/06/2023
40	Início do curso de formação.	19/06/2023
41	Período do curso de formação.	19/06 a 15/07/2023
42	Prova de verificação de aprendizagem do curso de formação	16/07/2023
43	Publicação do gabarito preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação.	16/07/2023
44	Período de interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação.	17/07 a 21/07/2023
45	Divulgação do gabarito definitivo da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação e resultado preliminar do concurso público.	3/08/2023

46	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso público.	4/08 a 10/08/2023
47	Divulgação do resultado preliminar do curso de formação	18/08/2023
48	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do curso de formação.	21/08 a 25/08/2023
49	Período de análise de recursos contra o resultado preliminar do curso de formação.	28/08 a 29/08/2023
50	Divulgação do Resultado Final e Homologação do concurso público.	30/08/2023

13. ALTERAR o item 15 do Edital Nº 02/22 – ATUB – Retificação, que passará a ter a seguinte redação: “3.1 VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CÓDIGO 101), do Anexo I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, que passa a ser:

- a) Onde se lê: "RDC nº 52/2009", Leia-se: "RDC nº 622/2022-ANVISA/MS".  
b) Onde se lê: "RDC 301/2019", Leia-se: "RDC nº 658/2022 - ANVISA/MS".  
c) Onde se lê: "RDC nº 330/2019-ANVISA/MS", Leia-se: "RDC nº 611/2022 - ANVISA/MS".  
d) Onde se lê: "Decreto Distrital nº 36.948/205", Leia-se: "Decreto Distrital nº 36.948/2015".  
e) Onde se lê: "Resolução RDC nº 418/2020-ANVISA-MS, Resolução CGSIM nº 62/2020 e suas alterações)", Leia-se "Resolução RDC nº 418/2020-ANVISA-MS, alterada pela Resolução – RDC nº 587, de 20 de dezembro de 2021; e Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020, alterada pela RESOLUÇÃO CGSIM Nº 66, de 17 de maio de 2021."

NEY FERRAZ JÚNIOR  
Secretário de Estado

### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Fort Gás Ltda., no valor total de R\$ 80.565,00; Petrogás Logística Comercial GLP Eireli, no valor total de R\$ 120.274,00 e Supergasbras Energia Ltda., no valor total de R\$ 356.160,00. Processo nº 00040-00015860/2022-12. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog03@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog03@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023  
CLAUDETE PEREIRA LIMA

### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 21/2019, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa Foco Opinião e Mercado Eireli - EPP. CNPJ/MF nº 08.255.393/0001-96. Processo nº 00121-00001945/2019-19. Objeto: Alterar o Contrato originário para fazer-se a CESSÃO da titularidade ativa da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, em liquidação, para INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, nos termos do inciso I, do art. 104, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022. Valor total do Contrato: R\$ 1.907.939,79 (um milhão, novecentos e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos). Programa de Trabalho: 04.122.6203.2912.0013 (Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF Entorno). Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 2022NE00035, no valor de: R\$ 948.109,79 (novecentos e quarenta e oito mil cento e nove reais e setenta e nove centavos). Data da Vigência: A partir de 01/08/2022. Data das assinaturas: 12/09/2022. Assinaturas: Pelo Cedente: GABRIEL PIMENTA GADÊA. Pelo Cessionário: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Presidente, e, SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela contratada: CLEISIMARA SALVADOR - Sócia Administradora.

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2019

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 21/2019, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa Foco Opinião e Mercado Eireli - EPP. CNPJ/MF nº 08.255.393/0001-96. Processo nº 00121-00001945/2019-19. Objeto: Prorrogar o Contrato nº 21/2019, por mais 12 (doze meses), contados a partir do dia 26/12/2022. Valor total do Contrato: R\$ 1.907.939,79 (um milhão, novecentos e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos). O valor reservado para o período de 27 a 31/12/2022 é de R\$ 27.983,12 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e três reais e doze centavos). Programa de Trabalho: 04.122.6203.2912.0013 (Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF Entorno). Natureza de Despesa: 33.90.39.05, Fonte: 100. Assinam pela Contratante: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Presidente, e, SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela contratada: CLEISIMARA SALVADOR - Sócia Administradora.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 254/2019

Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DF. Objeto Contrato: Serviços de negatuação no serviço de proteção ao crédito. Objeto aditivo: prorrogação por 12 meses, a partir de 10/01/2023. Firmado em 10/01/2023. Valor estimado de R\$ 452.833,41. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Wagner Gonçalves da Silveira Júnior e Paulo Vasquez Valadão Neto. Processo: 1.083/2019. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de solução de videoconferência corporativa para salas de reunião, bem como licenciamento de softwares para uso juntamente com os equipamentos e compra de webcams, incluindo os serviços de instalação, garantia e assistência técnica on-site, para utilização pelos usuários do banco. Empresa vencedora (item 6): XP ON CONSULTORIA LTDA - CNPJ 23.518.065/0001-29, pelo valor total de R\$ 106.600,00 (item 6). Vista do processo eletrônico franqueada. Processo nº 041.001.154/2022.

PRISCILA TURRA

Pregoeira

BRB - CARD

DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA

EXTRATO DE CONTRATO

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditivados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 03/12/2022 a 12/01/2023. Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: [www.brbcad.com.br](http://www.brbcad.com.br) > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaobr.com.br/compras/> PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ, Gerente de Administração e Pagadoria.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 01/2023

Processo: 00392-00000294/2021-91 - DAS PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, na condição de PATROCINADORA, e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF. OBJETO: proporcionar aos servidores da PATROCINADORA a possibilidade de ingresso no Plano de Assistência Suplementar à Saúde, denominado GDF SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir da sua aprovação pelo órgão governamental competente e por prazo indeterminado. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023. SIGNATÁRIOS: JOÃO MONTEIRO NETO, Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Do Distrito Federal - CODHAB, e BRUNO ALVIM MOURA Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2021

Processo: 04001-00000411/2021-98. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ANGIOPRIME - CLÍNICA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S/S, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 183/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02026, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26/05/2022 a 25/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARLENE MARIANO CARVALHO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 241/2021

Processo: 04001-00000462/2021-10 PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ORTOGROUP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 241/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02580, emitida em 19/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 626.309,44 (seiscentos e vinte e seis mil trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/06/2022 a

10/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, RAFAEL CAVALCANTI DE CASTRO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 330/2021

Processo: 04001-00001159/2022-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e FISIOTRAUMA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 330/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01003 emitida em 08/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 30/07/2022 a 29/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, NARA BEATRIZ MATOS e ALESSANDRA MORAES DE MORAIS OTTONI, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 465/2021

Processo: 04001-00000411/2022-79. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS DE BRASÍLIA LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 465/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02686, emitida em 22/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/10/2022 a 18/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO e THAYS MARQUES BARBOSA, Representantes da Empresa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00121

Processo: 00060-00510679/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ERTAPENEM PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de registro de preço Nº 000399/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005711 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004930. VALOR: 684.017,60 (seiscentos e oitenta e quatro mil dezessete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00125

Processo: 00060-00009193/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO, conforme Ata de registro de preço Nº 000326/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000073 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000067. VALOR: 102.713,02 (cento e dois mil setecentos e treze reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00126

Processo: 00060-00009411/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.858.973/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOSFATO DE SODIO MONOBÁSICO, conforme Ata de registro de preço Nº 000326/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000070. VALOR: 29.475,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00129

Processo: 00060-00512684/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (ANTI-D) SOLUÇÃO INJETAVEL DE 250 MCG A 300 MCG FRASCO -AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de registro de preço Nº 000369/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005730 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004946. VALOR: 90.897,00 (noventa mil oitocentos e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00131

Processo: 00060-00567606/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço Nº 000033/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005428. VALOR: 1.701,00 (um mil setecentos e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00132

Processo: 00060-00567606/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço Nº 000033/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005428. VALOR: 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00133

Processo: 00060-00546021/2022-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GLOBODESC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 11.137.546/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de registro de preço Nº 000394/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006128 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005275. VALOR: 27.000,00 (vinte e sete mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00134

Processo: 00060-00546021/2022-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GLOBODESC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 11.137.546/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de registro de preço Nº 000394/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006128 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005275. VALOR: 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00137

Processo: 00060-00532852/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IRINOTECANO (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de registro de preço Nº 000377/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005920 e Autorização de Fornecimento de Material nº AFM005099. VALOR: 4.422,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00138

Processo: 00060-00489272/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFOTAXIMA, conforme Ata de registro de preço Nº 000369/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005449 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004720. VALOR: 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00139

Processo: 00060-00055496/2021-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CISA BRASILE LTDA. CNPJ Nº 05.120.289/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFORMALDEÍDO PARA AUTOCLAVES DE VAPOR A BAIXA TEMPERATURA E FORMALDEÍDO, conforme Dispensa de Licitação nº 83/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005558. VALOR: 44.652,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00142

Processo: 00060-00543941/2022-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, conforme Ata de registro de preço Nº

000185/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006052 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005304. VALOR: 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00143

Processo: 00060-00543941/2022-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, conforme Ata de registro de preço Nº 000185/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006052 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005304. VALOR: 23,16 (vinte e três reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00145

Processo: 00060-00554176/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PLASTICO, conforme Ata de registro de preço Nº 000412/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005301. VALOR: 27.850,00 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00146

Processo: 00060-00572720/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 08.958.628/0003-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 20MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000411/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005500. VALOR: 4.435,20 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00147

Processo: 00060-00573882/2022-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLEOMICINA (SULFATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 15 U FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de registro de preço Nº 000048/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005513. VALOR: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00148

Processo: 00060-00581931/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) CAPSULA OU COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 60MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000411/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005571. VALOR: 2.884,20 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00149

Processo: 00060-00572199/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000411/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006405 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005492. VALOR: 26.565,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00150

Processo: 00060-00569573/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SP HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 27.817.504/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 10MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000411/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006341 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005442. VALOR: 7.597,80 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00151

Processo: 00060-00582073/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 08.958.628/0003-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 20MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006501 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005572. VALOR: 72.626,40 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00152

Processo: 00060-00571730/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço Nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006395 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005485. VALOR: 2.984,04 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00153

Processo: 00060-00571730/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço Nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006395 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005485. VALOR: 234,90 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00154

Processo: 00060-00572586/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006412 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005497. VALOR: 12.300,60 (doze mil e trezentos reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00155

Processo: 00060-00582106/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, conforme Ata de registro de preço Nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006504 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005575. VALOR: 2.380,80 (dois mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00156

Processo: 00060-00572625/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006415 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005499. VALOR: 5.502,00 (cinco mil quinhentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00157

Processo: 00060-00571669/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006394 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005484. VALOR: 30.420,20 (trinta mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00158

Processo: 00060-00562882/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL N°08, conforme Ata de registro de preço Nº

000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005404. VALOR: 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00159

Processo: 00060-00562882/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL N°08, conforme Ata de registro de preço Nº 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006282 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005404. VALOR: 7.384,00 (sete mil trezentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00160

Processo: 00060-00562300/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADO LTDA. CNPJ Nº 34.021.009/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO MANUAL DE PACOTES DE CME, conforme Ata de registro de preço Nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005393. VALOR: 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00161

Processo: 00060-00551849/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006132 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005277. VALOR: 8.664,00 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00162

Processo: 00060-00542119/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.333.090/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIALISADOR DE BAIXO FLUXO, conforme Ata de registro de preço Nº 000241/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005187. VALOR: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00163

Processo: 00060-00575196/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 10MG, conforme Ata de registro de preço Nº 000411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005556. VALOR: 36.855,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 13/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00038718/2022-79. Total de 32 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 8.016.867,8482. Cadastro das Propostas: a partir de 12/01/2023. Abertura das Propostas: 24/01/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

## RESULTADOS DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 220/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA -

CNPJ: 05.421.585/0001-37, 25 (R\$ 1,8800) e CFC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 38.082.407/0001-88, 26 (R\$ 1,8800). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 28 restaram fracassados. Valor total licitado de R\$ 162.432.0000.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA  
Pregoeira

#### RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 274/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 09.944.371/0003-68 , 1 (R\$ 10,1300); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 16.699.864/001-83, 3 (R\$ 22,4400), 4 (R\$ 22,4400); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40, 5 (R\$ 19,2000); TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ: 35.067.853/0001-25, 10 (R\$ 27,6260); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, 12 (R\$ 0,9264). Os itens 02, 06, 07, 08, 09 e 11 restaram fracassados. Os itens 02, 06 e 11 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado de R\$ 3.251.221,2272.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA  
Pregoeira

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 22 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail [gpas.divisa@saude.df.gov.br](mailto:gpas.divisa@saude.df.gov.br) e [gpas.divisa@gmail.com](mailto:gpas.divisa@gmail.com)) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a APREENSÃO e a INUTILIZAÇÃO dos produtos, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolher aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de atuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo SEI nº 00060-00447965/2022-62, Firma: MAXUEL B. SANTOS (MAX DISTRIBUIDORA), AIP nº 1/2023, Débito: R\$ 3.000,00.

ANDRÉ GODOY RAMOS  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 04/2018

Processo nº: 0080-004111/2017 - Partes: SEEDF X AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO - CEULAR. Objeto: Incluir a Cláusula Vigésima - Da Proteção de Dados Pessoais ao Convênio de Concessão de Estágio nº 04/2018, com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - 20.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Conveniente se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 20.1.1. o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 20.1.2. o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 20.1.3. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Conveniente pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Convênio de Concessão de Estágio e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 20.1.3.1. eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 20.1.4. os sistemas que servirem de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 20.1.5. os dados obtidos em razão deste Convênio de Concessão de Estágio serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos

credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 20.1.5.1. A Conveniente se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Concedente, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadas do referido compartilhamento. 20.2. A Conveniente dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 20.3. O eventual acesso, pela Conveniente, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Conveniente e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente convênio e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 20.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 20.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 20.6. A Conveniente manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 20.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Conveniente poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Convênio de Concessão de Estágio, no tocante a dados pessoais. 20.8. Encerrada a vigência do Convênio de Concessão de Estágio ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Conveniente interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 20.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Convênio de Concessão de Estágio e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 20.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018. Assinatura: 09/01/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo CEULAR: LUIS CLÁUDIO DE ALMEIDA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 06/2019

Processo nº: 00080-00142247/2019-22 - Partes: SEEDF X CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA - CESB, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO - IESB. Objeto: Incluir a Cláusula Vigésima - Da Proteção de Dados Pessoais ao Convênio de Concessão de Estágio nº 06/2019, com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - 20.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Conveniente se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 20.1.2. o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 20.1.3. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Conveniente pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Convênio de Concessão de Estágio e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 20.1.3.1. eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 20.1.4. os sistemas que servirem de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 20.1.5. os dados obtidos em razão deste Convênio de Concessão de Estágio serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 20.1.5.1. A Conveniente se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da

Concedente, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadas do referido compartilhamento. 20.2. A Conveniente dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 20.3. O eventual acesso, pela Conveniente, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Conveniente e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente convênio e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 20.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 20.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 20.6. A Conveniente manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 20.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Conveniente poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Convênio de Concessão de Estágio, no tocante a dados pessoais. 20.8. Encerrada a vigência do Convênio de Concessão de Estágio ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Conveniente interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 20.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Convênio de Concessão de Estágio e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 20.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018. Assinatura: 09/01/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo IESB: AMILTON RODRIGUES DA COSTA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Abertura, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023, publicado no DODF nº 8, de 11 de janeiro de 2023, ONDE SE LÊ: "...Abertura das Propostas: 23/01/2023...", LEIA-SE: "...Abertura das Propostas: 24/01/2023..."

## COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022-UASG 450432

Processo: 00080-00223124/2022-97 - Pregão Eletrônico nº 51/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis Hortifrutis - Abacaxi Pérola, Alho, Banana Nanica, Batata Inglesa, Cebola Nacional, Maça Nacional, Mamão Formosa, Melancia e Melão Amarelo, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos - 99100769. BARBOSA & OLIVEIRA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ: 05.326.844/0001-40, valor total da Ata de R\$36.783.345,94 (trinta e seis milhões, setecentos e oitenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ANTONIO ALVES FERREIRA, matrícula nº 0042840X, AGENTE G.E.- VIGILANCIA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Setor Comercial Norte, quadra 06, conjunto A, edifício Venâncio 3000, Torre A, 2º andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-0019124/2022-31, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) JOSE VALDER OLIVEIRA BIZERRA, matrícula nº 00521132, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Setor Comercial Norte, quadra 06, conjunto A, edifício Venâncio 3000, Torre A, 2º andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00077087/2021-58, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ABADIA FERNANDES, matrícula nº 00510319, AGENTE G.E.- PORTARIA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Setor Comercial Norte, quadra 06, conjunto A, edifício Venâncio 3000, Torre A, 2º andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00149460/2022-61, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) CLAUDIO DE JESUS L BASTOS, matrícula nº 984809, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Setor Comercial Norte, quadra 06, conjunto A, edifício Venâncio 3000, Torre A, 2º andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00177394/2020-57, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA DA GRAÇA MEIRELES DE ASSIS, matrícula nº 00820024, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Setor Comercial Norte, quadra 06, conjunto A, edifício Venâncio 3000, Torre A, 2º andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00127037/2022-18, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) NAILDA CASTRO LIMA, matrícula nº 00638927, AGENTE G.E.- COPA E COZINHA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Setor Comercial Norte, quadra 06, conjunto A, edifício Venâncio 3000, Torre A, 2º andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00116216/2022-11, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 02079208, AGENTE G.E.- VIGILANCIA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Setor Comercial Norte, quadra 06, conjunto A, edifício Venâncio 3000, Torre A, 2º andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00174411/2020-02, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARLI DE MENDONÇA LIMA, matrícula nº 00670928, AGENTE G.E.- PORTARIA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Setor Comercial Norte, quadra 06, conjunto A, edifício Venâncio 3000, Torre A, 2º andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00035636/2022-06, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA ZULEIDE SOARES, matrícula nº 00508306, AGENTE G.E.- CONS E LIMPEZA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Setor Comercial Norte, quadra 06, conjunto A, edifício Venâncio 3000, Torre A, 2º andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00048078/2019-35, que trata de Regularização Funcional.

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00037998/2018-77. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de Objeto do Processo: Despesa para pagamento de multa aplicada pelo IBRAM a este DER/DF, conforme Auto de Infração nº 6725/2016. O Presidente Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBRAM. Em 09 de janeiro de 2023. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Presidente Substituto.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00036556/2019-94. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Objeto do Processo: Despesa para pagamento de multa aplicada pelo IBRAM a este DER/DF, conforme Auto de Infração nº 05258/2019. O Presidente Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBRAM. Em 10 de janeiro de 2023. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Presidente Substituto.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material permanente - aquisição de carrinho de mão reforçado, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI 00113-00021343/2022-63Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 27 de janeiro de 2023, com valor estimado de R\$ 27.930,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial, situado na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023-SEJUS/COLIM, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00061246/2022-96. O imóvel deve ter, no mínimo, 800m² (oitocentos metros quadrados) e no máximo 1.000m² (hum mil metros quadrados), para instalação da Unidade da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa de Samambaia, preferencialmente na região Centro Sul da RA. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: [colim@sejus.df.gov.br](mailto:colim@sejus.df.gov.br), devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: [colim@sejus.df.gov.br](mailto:colim@sejus.df.gov.br). Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0723 / 98477-4134 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9385/2021. PARTES: CAESB X DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. ASSINATURA: 10/01/2023. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Felipe Braga Santana.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9258/2020. PARTES: CAESB X METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA. ASSINATURA: 10/01/2023. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Kleber Richard Cerqueira Carneiro.

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO  
DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, objetivando a compensação florestal para a obra de remanejamento do Interceptor Melchior – INT.MLC.001 na travessia do Córrego Cortado, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal- TCCF nº 45/2022-IBRAM, localizado em Taguatinga/DF. Processo SEI/GDF nº 00391-00011084/2022-38. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO  
Presidente

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 266/2022

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (aniha, bucha, cabo e outros), da forma que se segue: Empresa NOGUEIRA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 45.478.623/0001-02, vencedora dos itens 8 e 21, com o valor total de R\$ 1.202,00; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 9, 10, 13, 14, 15, 22, 23 e 24, com o valor total de R\$ 68.965,60; Empresa PARANAÍBA REDE ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 40.854.018/0001-75, vencedora do item 11, com o valor total de R\$ 1.300,00; Empresa USIFER - TERMO CONEXÕES LTDA, CNPJ: 21.867.049/0001-16, vencedora do item 12, com o valor total de R\$ 3.265,00; e Empresa VERSATIL COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ: 36.634.191/0001-90, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 25, 26, 27 e 28, com o valor total de R\$ 12.123,00. Os itens 7, 16, 17, 18, 19, 20 e 29 restaram fracassados.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 252/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00051252/2022-06. OBJETO: Aquisição de reagentes e material para laboratório (agulha, anel de vedação, arruela, coluna e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 30/01/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 12/01/2023. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MAXWELL DAVID BASSO  
Pregoeiro Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 013/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00059469/2022-49. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraqadeira, aniha, bateria, bucha, cabo, dentre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 25/01/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 12/01/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 016/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00057268/2022-93. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 25/01/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 12/01/2023. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

THIAGO REGIS VASCONCELOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 018/2023-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00023543/2022-35. OBJETO: Aquisição de materiais ergonômicos (apoio de punho, suporte articulado de mesa, suporte para monitor e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE

DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 27/01/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 12/01/2023. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

THIAGO REGIS VASCONCELOS  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 012/2023-CAESB**

PROCESSO Nº 00092-00059159/2022-47. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios de hidrômetros (juntas, kits cavalete, lacres, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 01/02/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 12/01/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MAXWELL DAVID BASSO  
Pregoeiro substituto

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 014/2023-CAESB**

PROCESSO Nº 00092-00059753/2022-84. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para equipamentos KSB (anel, arruela, bucha, caixa da gaxeta, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 25/01/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 12/01/2023. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 015/2023-CAESB**

PROCESSO Nº 00092-00062678/2022-09. OBJETO: Aquisição de material elétrico eletrônico (anilha, cabo, carregador, contator, disjuntor, DPST, terminal e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 27/01/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 12/01/2023. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 017/2023-CAESB**

PROCESSO Nº 00092-00062891/2022-11. OBJETO: Aquisição de material elétrico e eletrônico (capacitores, cabos, disjuntores, fusíveis e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 25/01/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 12/01/2023. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE 019/2023-CAESB**

PROCESSO Nº 00092-00062735/2022-15. OBJETO: Aquisição de reagentes para laboratório (Materiais de Referência Certificados diversos, padrões de antimônio, de cálcio, de cobalto, de cobre etc., solução de hidróxido de sódio, dentre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE

DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 01/02/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 12/01/2023. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**  
**CEB PARTICIPAÇÕES S.A.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 07/2022 Partes: CEB Participações S.A e Technocopy Service LTDA. Data da assinatura do contrato: 10/01/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA CEB PARTICIPAÇÕES, POR 24 (vinte e quatro) MESES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE BILHETAGEM DE IMPRESSÃO, SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para CEB PARTICIPAÇÕES S/A., para fazer face ao período. Os recursos financeiros serão de R\$55.848,08(trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), para fazer face ao período de 24(vinte)e meses de contratação. Assinatura pela CEB Participações S/A: Edison Antônio Costa Britto Garcia - Diretor Geral e Ana Paula Gehm Hoff- Diretora Administrativo Financeiro e Assinatura pela empresa Senhor Andre Luiz de Souza Junior.

**COMPANHIA URBANIZADORA**  
**DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 00112-00026680/2021-94. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - D.U. Lotes: 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e Consórcio NG, SIGMA e JM. VALOR: R\$ 11.295.080,61. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços nº 012 / 2022 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP ([www.novacap.df.gov.br/](http://www.novacap.df.gov.br/)).

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 00112-00026680/2021-94. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2023 - D.U. Lotes: 03 e 04. CONTRATANTES: NOVACAP e HL TERRAPLENAGEM EIRELI. VALOR: R\$ 6.921.755,27. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Higor Marcelo da Silva Souza. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços nº 012 / 2022 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP ([www.novacap.df.gov.br/](http://www.novacap.df.gov.br/)).

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 00112-00026680/2021-94. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - D.U. Lotes: 05 e 06. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA Construção Eireli EIRELI. VALOR: R\$ 6.018.643,66. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços nº 012 / 2022 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP ([www.novacap.df.gov.br/](http://www.novacap.df.gov.br/)).

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00024331/2021-38. ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 079/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e AF CONSTRUTORA LTDA. DO OBJETO: Rescisão consensual. DA RESCISÃO: Por força do presente instrumento, dá-se por RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o vínculo entre as partes decorrente do Contrato em epígrafe, a partir de sua assinatura, não fazendo jus a CONTRATADA a qualquer indenização. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Fabio Marques Aires Franca.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 0112-003321/2016. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 047/2017 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência e a inclusão de cláusula rescisória ao contrato originário. Prorroga-se, em caráter excepcional, o prazo de vigência contratual por mais 04 meses, passando seu término de 10/01/2023 para 10/05/2023. VALOR: R\$ 800.797,16, proporcional ao prazo prorrogado. RECURSOS: Nota de Empenho nº: 2023NE00124, Programa de Trabalho: 13.422.8219.2396.5284,

Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Marcos Gomes Vicente da Silva.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE JULGAMENTO**

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 003/2022 – DECOMP/DA – processo nº 00112-00003221/2020-51, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, na forma da Ata de Sessão Pública, do dia 11/01/2023, após análise das propostas de preços, processou a classificação e julgamento, proclamando vencedora do certame a empresa IDEAL CONSTRUÇÕES PROJETOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 14.853.879/0001-29 com o valor global de R\$ 5.153.131,45, 2º lugar: C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, com o valor global de R\$ 5.700.000,00 e 3º lugar: DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com o valor global de R\$ 5.835.506,64. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Chefe do DECOMP/DA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: CONVÊNIO 03 DE ADESÃO AO PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DE BENEFÍCIOS CD-05, CNPB 2017.0001.83, que entre si celebraram as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A/ DF e a REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a adesão da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA / DF ao Plano de previdência complementar e sua administração pela REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. Cujos executores são: JOÃO BOSCO SOARES FILHO, matrícula 1097-9 e IOLANDA IZUMI TSUNO, matrícula: 1052-9. Processo nº 00071-00000644/2019-37. Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2022. Assinaturas pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente); pela contratada: SEMIRAMIS REZENDE E SILVA MAGALHAES CEZAR e SANDRO SOARES DE SOUZA (Representantes Legais).

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E ECONOMIA CRIATIVA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00005**

PROCESSO nº 00150-00006051/2022-36. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o COMITE BRASILEIRO INTERNATIONAL COUNCIL CNPJ nº 29469202000169 - COMITE BRASILEIRO INTERNATIONAL COUNCIL. Do Objeto: VISANDO À FILIAÇÃO DO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA AO CONSELHO INTERNACIONAL DE MUSEUS - ICOM BRASIL, PARA O EXERCÍCIO 2023 (MEMBRO REGULAR I), CONSIDERANDO QUE A ASSOCIAÇÃO É ANUAL, VÁLIDA DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO, CONFORME INSTRUÇÃO CONSTANTES DOS AUTOS. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 2.495,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00010**

PROCESSO nº 00150-00000647/2020-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA 2062, CNPJ nº 02.430.968/0003-45. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO E DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELAS AGÊNCIAS REGULADORAS DE FORNECIMENTO E PELO CBM-DF, PARA O FORNECIMENTO DE GLP, PARA CONSUMO NA PIRA DA LIBERDADE, DO CENTRO CULTURAL TRÊS PODERES. ITEM 1 - FORNECIMENTO DE GLP, PARA CONSUMO NA PIRA DA LIBERDADE, DO CENTRO CULTURAL TRÊS PODERES. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE0004**

PROCESSO nº 00150-00006496/2022-16. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS, CNPJ nº 24.928.103/0001-84. Do Objeto: AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE CHAVEIRO; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIIS. ITEM 18 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESCRIÇÃO: ABERTURA DE CARRO CODIFICADA. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 30. ITEM 19 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESCRIÇÃO: ABERTURA DE COFRE. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 5,00; VALOR UNITÁRIO: 5,00; ITEM 20 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESCRIÇÃO: ABERTURA DE FECHADURA EM GERAL, TIPO GAVETA, ARMÁRIOS E CADEADOS. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 25,00; ITEM 24 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESCRIÇÃO: CONserto DE FECHADURA TIPO LOCKWELL. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 10,00; ITEM 29 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESCRIÇÃO: CÓPIA DE CHAVE TIPO TETRA. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE 12. VALOR UNITÁRIO: 16,00; ITEM 31 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESCRIÇÃO: CÓPIA DE CHAVE UMA FACE SIMPLES OU COLORIDA. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 300. VALOR UNITÁRIO: 8,00; ITEM 33 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESCRIÇÃO: EXTRAÇÃO DE CHAVE QUEBRADA. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 25. VALOR UNITÁRIO: 6,00; ITEM 34 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE CILINDRO DE PORTA INTERNA OU EXTERNA. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 35,00; ITEM 35 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO DE FECHADURA EM GERAL, TIPO GAVETA, ARMÁRIOS E CADEADOS. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 50. VALOR UNITÁRIO: 13,00; ITEM 36 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO DE FECHADURA LOCKWELL. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 25,00; ITEM 37 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO DE FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 20. VALOR UNITÁRIO: 14,00; ITEM 38 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE PORTA DE VIDRO. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 30,00; ITEM 40 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESCRIÇÃO: MODELAGEM DE CHAVE DE COFRE. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 10. VALOR UNITÁRIO: 15,00; ITEM 42 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESCRIÇÃO: MODELAGEM DE CHAVE DE FECHADURA TETRA. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 20. VALOR UNITÁRIO: 20,00; ITEM 43 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESCRIÇÃO: MODELAGEM DE CHAVE SIMPLES. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 50. VALOR UNITÁRIO: 30,00; ITEM 45 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESCRIÇÃO: TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA EM GERAL, TIPO PORTAS, GAVETAS, ARMÁRIOS E CADEADOS. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 10,00; ITEM 46 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESCRIÇÃO: CONserto DE FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO, CILINDRO COM CHAVE FIXA. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 10,00 e ITEM 47 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO, DESCRIÇÃO: INSTALAÇÃO DE FECHADURA TETRA. - UNIDADE: SERVIÇO. QUANTIDADE: 30. VALOR UNITÁRIO: 35,00. Prazo: 356 dias. Do Valor: R\$ 11.422,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de janeiro de 2023.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo: 00150-00005616/2020-04. Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL. Assunto: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe, considerando o estabelecido no artigo 62, da Portaria nº 21/2020 e suas alterações, aplico sanção de ADVERTÊNCIA a OSC ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA devido a inobservância dos Artigos 66, 79 e 80, do Decreto nº 37.843/2016, relacionado o envio intempestivo da prestação de contas e a ausência da divulgação da transparência social na internet. Termo de Fomento nº 46/2020. Realização do projeto "ATIVA EM MOVIMENTO". Publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

**EDITAL Nº 13/2023**

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QNQ 07 CJ 01 LT 10 CEILÂNDIA, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTE, Sr.(a)MARIA GORETE LEITE, CPF: \*\*\*.706.224-\*\*, E SEU CÔNJUGE O Sr. LUIZ LEITE MIRABOU, CPF: \*\*\*.017.314-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital Nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital Nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital Nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QNQ 07 CJ 01 LT 10 - CEILÂNDIA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2023  
JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 14/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QR 210 CJ 25 LT 05 SAMAMBAIA NORTE, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTES, O Sr. ELCIO PEREIRA DA SILVA CPF: \*\*\*.031.121-\*\*, sua companheira, GIVANILDES DO NASCIMENTO SILVA CPF: \*\*\*.999.541-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital Nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital Nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital Nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da DISTRIBUIÇÃO do imóvel situado à QR 210 CJ 25 LT 05 SAMAMBAIA NORTE, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2023  
JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 15/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QD 204 CJ C LT 0035 SANTA MARIA, EM NOME DA ATUAL OCUPANTE, Sr.(a) MARIA MARGARIDA DA SILVA CPF: \*\*\*.131.636-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital Nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital Nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital Nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da DISTRIBUIÇÃO do imóvel situado à QD 204 CJ C LT 0035 SANTA MARIA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023  
JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 16/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QD 01 CJ 08 LT 44 SETOR LESTE ESTRUTURAL, EM NOME DA ATUAL OCUPANTE, A Sr.(a) RITA FRANCISCA DE OLIVEIRA CPF: \*\*\*.102.663-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital Nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital Nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital Nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da DISTRIBUIÇÃO do imóvel situado à QD 01 CJ 08 LT 44 SETOR LESTE ESTRUTURAL, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023  
JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 17/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A RESERVA DO IMÓVEL SITUADO A QNP 24 CJ V LT 15 - CEILÂNDIA - DF para a Sr. (a) UYARA SILVA MATEUS ROCHA CPF: \*\*\*.762.991-\*\* e seu cônjuge o Sr. AGOSTINHO DA CONSOLAÇÃO ROCHA CPF: \*\*\*.628.411-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da reserva do imóvel situado à QNP 24 CJ V LT 15 -CEILÂNDIA - DF e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023  
JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 18/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QD 05CJ 05 F LT 34 - SETOR RESIDENCIAL NORTE A PLANALTIMA, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTE, O O Sr. ERICK AUGUSTO FERNANDES COSTA CPF: \*\*\*.889.371-\*\* e sua cônjuge GIOVANNA BARROS SOBENES FERNANDES CPF: \*\*\*.454.841-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital Nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital Nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital Nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da REDISTRIBUIÇÃO do imóvel situado à QD 201 CJ 14 LT 13 SÃO SEBASTIÃO, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023  
JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 19/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QNP 15 CONJUNTO Z LOTE 8A CEILÂNDIA, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTE, O Sr. CLIDENOR DE ANDRADE PINAGE CPF: \*\*\*.994.091-\*\*, casado com, VALDENICE DA SILVA DE ANDRADE CPF: \*\*\*.994.091-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital Nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital Nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital Nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da DISTRIBUIÇÃO do imóvel situado à QNP 15 CONJUNTO Z LOTE 8A CEILÂNDIA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023  
JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 20/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À Q 606 CJ 14 LT 005 - SAMAMBAIA/DF - CEP 72.322-215, EM NOME DA SRA. LABELLE FIALHO LIMA TANNOUS, CPF Nº \*\*\*.599.431-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Q 606 CJ 14 LT 005 - SAMAMBAIA/DF - CEP 72.322-215, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023  
JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 21/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: **TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AR 09 CJ 04 LT 14 SOBRADINHO II, EM NOME DA ATUAL OCUPANTE, Sr.(a) ANDREIA DE OLIVEIRA SANTOS CPF: \*\*\*.297.831-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital Nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital Nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital Nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da DISTRIBUIÇÃO do imóvel situado à AR 09 CJ 04 LT 14 SOBRADINHO II, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.**

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023  
**JOÃO MONTEIRO**  
 Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 22/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: **TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QNR 04, CONJUNTO A, LOTE 0018, CEILÂNDIA, DF, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTES, o Sr. NILVAN VITORINO DE ABREU, CPF Nº \*\*\*.601.821-\*\*, e sua cônjuge, a Sra. MARIA GORETTI NASCIMENTO PAIVA DE ABREU, CPF Nº \*\*\*.142.931-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital Nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital Nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital Nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da DISTRIBUIÇÃO do imóvel situado à QNR 04, CONJUNTO A, LOTE 0018 CEILÂNDIA, DF, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.**

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023  
**JOÃO MONTEIRO**  
 Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 23/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei Nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: **INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A QNJ 33 CASA 19 - TAGUATINGA / MARCOS PAULO JOSÉ DE SOUZA, CPF: \*\*\*.430.881-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.**

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023  
**JOÃO MONTEIRO**  
 Diretor-Presidente

## EDITAL Nº 24/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: **INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QNP 13 CONJUNTO J LOTE 32A - CEILÂNDIA, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTE, O Sr. JORGE LUIZ COSTA SANTOS CPF: \*\*\*.337.011-\*\*, casado com, LUCIANA GARDENIA ROCHAS COSTA SANTOS CPF: \*\*\*.512.311-\*\*. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.**

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023  
**JOÃO MONTEIRO**  
 Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 56/2022**

Processo SEI nº 00220-00007144/2022-43 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA. DO OBJETO: alteração contratual com vistas a aditar o referido Contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original pactuado, no valor de R\$ 99.999,70 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa SEI nº 103455762, passando o Contrato a ter o valor total de deR\$ 499.998,50 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2023NE00021, emitida em 10/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, no valor de R\$ 99.999,70 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), sob Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0002; Fonte de Recurso: 100. Natureza da Despesa 3.3.90.39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 499.998,50 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JÚLIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GUSTAVO MORAIS CASAGRANDE, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 56/2022**

Processo SEI nº 00220-00007144/2022-43 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA. DO OBJETO: alteração contratual com vistas a aditar o referido Contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original pactuado, no valor de R\$ 99.999,70 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa SEI nº 103455762, passando o Contrato a ter o valor total de de R\$ 499.998,50 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2023NE00021, emitida em 10/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, no valor de R\$ 99.999,70 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), sob Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0002; Fonte de Recurso: 100. Natureza da Despesa 3.3.90.39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 499.998,50 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JÚLIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GUSTAVO MORAIS CASAGRANDE, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

Processo SEI: 00197-00002148/2022-23. Partes: Adasa e a empresa Construtora Dois Irmãos Importadora e Serviços Ltda. (CNPJ nº 42.893.478/0001-38). Objeto: prestação dos serviços de manutenção predial corretiva da sede da Adasa, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, consoante especificado no edital do Pregão Eletrônico nº 03/2022. Valor Estimado: R\$ 128.993,38 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos). Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.2396.5360; ND 3.3.90.33; Fontes 250/251. Nota de Empenho: 2023NE00003, emitida em 03/01/2023, no valor de R\$ 128.993,38. Data de assinatura: 09 de janeiro de 2023. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada, Leonardo Paulo de Souza, Representante legal da empresa.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL****NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem

conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa MARQ TERRAPLANAGEM E PRÉ MOLDADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.438.538/0001-05, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 06884/2022 e do Termo de Embargo/Interdição nº 00343/2022, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso XXIII da Lei Distrital nº 041/1989, e no Art. 55, inciso I da Lei Distrital nº 3031/2002, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006679/2022-71, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 48.269,92,00 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2020

PROCESSO SEI Nº 00094-00003454/2019-12. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ/MF nº 19.324.427/0001-73. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 19/2020, conforme previsão em sua Cláusula Quarta, Item 4.2, e no item 21.1 do Termo de Referência, anexo ao Edital nº 02/2021 - SLU/GDF, no percentual de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica N.º 46/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO e o Despacho - SLU/PRES/DILUR/COROD/GEASB (100438548). DO VALOR: O valor unitário por m³ (metro cúbico) tratado atualmente é de R\$ 41,84, (quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), e o valor total do contrato é de R\$ 20.622.753,82 (vinte milhões, seiscentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme Segundo Termo Aditivo (77957753); o valor unitário por m³ (metro cúbico) tratado passará a ser de R\$ 44,55 (quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e o valor total do contrato passará a ser de R\$ 21.954.332,06 (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e seis centavos). A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022. SIGNATÁRIOS: MARCOS TADEU DE ANDRADE, Diretor-Presidente Substituto, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2020

PROCESSO SEI Nº 00094-00003454/2019-12. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ/MF nº 19.324.427/0001-73. DO OBJETO: O presente termo com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto rerrificar o Segundo termo de Apostilamento ao Contrato nº 19/2020: Retificar o item 6.1. da Cláusula Sexta do Segundo termo de Apostilamento ao Contrato nº 19/2020: Onde se lê: CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF: Leia-se: CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 09 de outubro de 2022, e conforme condições do Contrato nº 19/2020. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022. SIGNATÁRIOS: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças Substituta.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - SEDET

O Governo do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas ao 1º Ciclo/2023 do curso de qualificação profissional - RENOVADF, na forma do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 42.701, de 09 de novembro de 2021 a seguir especificado:

### 1. OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 1.500 vagas, com mais 1.500 vagas de cadastro reserva, destinadas a participação de curso de qualificação profissional de "Auxiliar de Manutenção" (com noções de diferente profissões tais como: Carpinteiro, Jardineiro, Eletricista, Encanador, Serralheiro e Pedreiro), com inscrições abertas no período de 13 a 22 de janeiro de 2023, para os candidatos interessados em participar do Programa RENOVA-DF (Programa de Qualificação Profissional e Renovação de Equipamentos Públicos).

1.2. O presente Programa oferecerá ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração de 240 (duzentas e quarenta) horas, divididas em 03 (três) etapas de 80 (oitenta) horas, com até 20 (vinte) horas semanais, ministrados por órgãos ou entidades desconhecidas e de notória experiência na formação e qualificação de mão-de-obra.

### 2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Programa:

- Pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação na área da construção civil;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Comprovar a situação de desemprego (validação será realizada por esta Secretaria); e
- Comprovar residência no Distrito Federal.

### 3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar do Programa:

- 3.1.1. Mulheres gestantes;
  - 3.1.2. Pessoas com restrições de mobilidade;
  - 3.1.3. Pessoas que já tenham participado do Programa RENOVADF.
- 3.2. A constatação de qualquer restrição durante o período do curso é fator para o desligamento do aluno, sem que lhe caiba qualquer direito à matrícula ou recebimento de benefícios.

### 4. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

4.1. A destinação das vagas ocorrerá da seguinte forma:

I - Os candidatos ingressarão por meio do cadastro geral - CG, ou seja, para aqueles que realizarem o cadastramento e cumprirem os requisitos de participação, obedecendo a ordem de seleção e classificação;

II - Poderá ser destinado mais 10% do número de vagas para programas, acordos e projetos de outros entes que tenham parceria com esta Secretaria.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.trabalho.df.gov.br](http://www.trabalho.df.gov.br)), no período de 13 a 22 de janeiro de 2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - PROGRAMA RENOVA DF - a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria, durante o período de inscrição.

5.2. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, inclusive as apontadas no item 3- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO NO PROGRAMA RENOVA DF, será disponibilizado atendimento, no horário de 08h às 17h, nas Agências do Trabalhador, conforme listagem constante do Anexo I do presente Edital.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômica extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado por esta Secretaria.

6.1.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

6.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

6.3. O sorteio será realizado eletronicamente, de acordo com os critérios estabelecidos no Programa RENOVA DF, e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.trabalho.df.gov.br](http://www.trabalho.df.gov.br)).

### 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos selecionados para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.trabalho.df.gov.br](http://www.trabalho.df.gov.br)), a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer a uma das Agências do Trabalhador constante do Anexo I deste Edital, no período de 23 a 27 de janeiro de

2023, das 08h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- a) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa;
- c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

8.2. Caso o candidato convocado não compareça na data determinada ou não apresentar qualquer dos documentos comprobatórios, descritos acima, será automaticamente desclassificado.

8.3. Havendo desclassificação de candidatos, ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado a partir do dia 27 de janeiro de 2023, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (<https://www.trabalho.df.gov.br/>).

#### 9. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

9.1. Os qualificandos selecionados e que comprovem estar aptos à ingressar no Programa RENOVA DF farão jus aos seguintes benefícios:

- a) Auxílio pecuniário, a título de bolsa, no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, após a conclusão de cada 80 (oitenta) horas correspondentes.
- b) Auxílio transporte;
- c) Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei federal nº 11.788/2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006 e o Decreto Distrital nº 43.182, de 04 de abril de 2022; (benefício a cargo da entidade qualificadora);
- d) Recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

9.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do auxílio pecuniário mensal, deverá cumprir a carga horária mínima de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, e para o caso de o certificado de conclusão do curso, deverá ter frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da carga horária do ciclo 240 horas e aproveitamento do curso de no mínimo 80% (oitenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora.

§1º. No caso de atestados de saúde apresentados pelo qualificandos, só farão jus aos benefícios aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 9.2.

§2º. No caso do atestado ultrapassar a carga horária de 16h (dezesseis) horas mensais o aluno será desligado do Programa, resguardado o direito após requerimento por escrito junto a entidade qualificadora de concluir o curso em outro Ciclo.

§3º. A retirada dos benefícios pelo aluno deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o término do ciclo, sob pena de abertura de processo junto a esta Secretaria para baixa/retirada dos mesmos.

#### 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

10.1. A previsão para o início das atividades será dia 14 de fevereiro de 2023 (Data de Lançamento).

10.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, amplamente divulgada no sítio eletrônico (<https://www.trabalho.df.gov.br/>).

#### 11. DA JORNADA

11.1 Os candidatos matriculados realizarão um curso de qualificação, respeitando-se a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas mensais, distribuídas em 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira;

11.2. Em caso específico, para complementação de carga horária, a entidade qualificadora poderá ofertar aulas on-line e inclusive presenciais aos sábados.

11.3. Esta Secretaria poderá formar turmas noturnas, no horário de 18h às 22h, selecionando os alunos que tenham interesse dentre os inscritos selecionados.

11.4 . O curso terá duração de 240 horas.

#### 12. DO LOCAL DE ATIVIDADES

12.1. As atividades serão desenvolvidas no âmbito das Regiões Administrativas do Distrito Federal, sendo utilizados os equipamentos públicos, tais como: quadras poliesportivas, praças, parquinhos infantis, parques, pontos de encontro comunitário, jardins, campos de futebol sintético, entre outros; como espaços para as aulas práticas, de interação e qualificação.

12.2. Os logradouros públicos serão definidos pela Comissão executora e os órgãos parceiros do Programa RENOVA DF.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizado no sítio eletrônico ([www.trabalho.df.gov.br](http://www.trabalho.df.gov.br)).

13.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

13.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

13.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 99198-8727.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos por meio desta Secretaria, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

#### ANEXO I

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho -

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião

Tel: 3773-9368

Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO SEI 00060-00010988/2021-34 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF: Decisão nº 652 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3576ª Sessão realizada em 17/01/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023; P/CEDEnte: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CLPIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 269/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00009736/2022-55
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 38/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de iluminação pública do Parque Burle Marx, incluindo as redes de distribuição de energia elétrica supridoras do sistema, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 1.930.500,94 ( um milhão, novecentos e trinta mil, quinhentos reais, noventa e quatro centavos)
Data/hora de abertura:	06/02/2023 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023  
**SILMAR JOSÉ DE SOUZA**  
Presidente da Comissão

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP - CNPJ nº 27.829.511/0001-77 - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, por intermédio do fornecimento de passagens aéreas, por meio de disponibilização de sistema on-line automatizado via rede mundial de computadores, ou por meio de acesso em nuvem, para realização, sob demanda, de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do TCDF, durante o exercício de 2023 - Processo nº 00600-00009979/2022-27 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: de 10/01/2023 a 31/12/2023 - Valor Estimado: R\$ 588.652,29 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00003 - Data de Emissão da NE: 02/01/2023 - Valor da NE: R\$ 588.652,29 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) - Data da Assinatura: 10/01/2023 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, RICARDO TEIXEIRA PEREIRA.

**INEDITORIAL**

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 359/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 359/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 21/10/2022, cujo objeto é a Aquisição, sob demanda, de reações para extração rápida e automatizada DNA/RNA virais, com Equipamento em Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Promega Biotecnologia do Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 760.320,00 (Setecentos e sessenta mil, trezentos e vinte reais). Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 372/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 372/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 28/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Kit cateter picc), em regime de Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote único para empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, pelo valor total de R\$ 586.350,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 396/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 396/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/11/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Solução, Anticorpo, Kit de Partículas,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Inopat Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$2.128,00 (Dois mil, cento e vinte e oito reais); itens 06 e 12 para a empresa DBR Comércio Importação de Material, Hospitalar Médico Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais); itens 05, 13 e 18 para a empresa Beckman Coulter do Brasil Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda, pelo valor total estimado de R\$35.625,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais); itens 21 e 22 para a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, pelo valor total estimado de R\$7.627,50 (Sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Os itens 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 19 e 20 restaram fracassados. Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 446/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 446/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de componentes e insumos para uso em equipamentos de TI e materiais para ampliação e adequações da infraestrutura de rede de dados e voz, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 04, 14 e 15 para a empresa Ótimo Comércio de Informática e Tecnologia Eireli, pelo valor total de R\$8.276,30 (Oito mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos); itens 03, 07, 08, 10 e 11 para a empresa Antônio Marcos Soares da Silva 01936371111, pelo valor total de R\$ 25.425,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); itens 05, 06, 12 e 13 para a empresa Omega Tech Informática Eireli, pelo valor total de R\$ 3.890,00 (Três mil, oitocentos e noventa reais); item 09 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Elétricos Ltda, pelo valor total de R\$5.942,50 (Cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 413/2022**

**ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 413/2022 - IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Filtro e Seringa), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Laboratórios B Braun S/A, pelo valor total estimado de R\$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). O item 02 foi cancelado. Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA 07/2023.